

Diário do Legislativo de 13/12/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 60ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Partido Humanista da Solidariedade - PHS - pelos seus 10 Anos de Fundação

1.3 - 80ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.4 - 81ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.5 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA EM 11/12/2007

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Dinis Pinheiro - André Quintão - Carlos Mosconi - Deiró Marra - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Elisa Costa - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Walter Tosta - Zé Maia.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 12, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.).

ATA DA 60ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 7/12/2007

Presidência dos Deputados Célio Moreira e Eros Biondini

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Eros Biondini - Entrega de placa - Palavras do Sr. Paulo Roberto Matos - Palavras do Deputado Federal Miguel Martini - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. João Nascimento - Palavras do Vereador Fred Costa - Apresentação musical - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem a Deputada e os Deputados:

Tiago Ulisses - Célio Moreira - Elisa Costa - Eros Biondini - João Leite - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) - Às 10h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Paulo Roberto Matos, Presidente do Partido Humanista da Solidariedade - PHS -; Deputado Federal Miguel Martini, Presidente de honra do PHS; Vereador Fred Costa, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; João Nascimento, Vice-Presidente Nacional do PHS; as Exmas. Sras. Nelita Rocha Vidal, Presidente do Conselho de Ética do PHS; Deputada Federal Jô Moraes, Presidente Estadual do PCdoB; e o Exmo. Sr. Deputado Eros Biondini, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença da Exma. Sra. Ana Paula Rocha, do PPS; de representantes de outros partidos que vieram congratular-se com o PHS; e do Exmo. Sr. ex-Deputado Laudelino Augusto, do PT.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Partido Humanista da Solidariedade - PHS - pelos seus 10 anos de fundação.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Eros Biondini

Bom-dia, Exmos. Srs. Deputado Célio Moreira, querido amigo, representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; caro amigo Paulo Roberto Matos, Presidente do PHS; querido irmão e amigo Miguel Martini, Deputado Federal e Presidente de honra do PHS; Vereador do PHS Fred Costa, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Sra. Nelita Rocha Vidal, Presidente do Conselho de Ética do PHS; João Nascimento, Vice-Presidente Nacional do PHS; meu amigo Weliton Prado, que também está aqui, no meio de nós, a quem mando um abraço; demais parlamentares; caros amigos e amigas; membros do PHS; pré-candidatos; militantes; senhoras e senhores; amigos que nos acompanham pela TV Assembléia, de todos os sinais importantes neste dia histórico em que homenageamos este grande partido, o Partido Humanista da Solidariedade, pelos seus 10 anos, desde quando apresentamos o requerimento que originou esta reunião, o maior deles certamente é entrar aqui e ver, nesta sexta-feira, às 10 horas da manhã, um quórum tão qualificado, um Plenário tão cheio. Parabéns a vocês! Sua presença demonstra sobretudo a importância deste dia e a grandeza do PHS.

Acredito que, apesar de esses 10 anos serem de vitórias, de formação de um novo projeto político para o Brasil, de grandes momentos de luz, Deus me permitiu homenagear o PHS no seu melhor momento, porque, com a queda da cláusula de barreira, o nosso partido renasceu muito mais forte, para mostrar ao Brasil e sobretudo aos brasileiros uma nova opção, uma nova proposta de fazer política neste país. É isso o que estamos vivendo e buscando realizar desde o início.

Interferir na política nacional à luz dos valores e princípios do humanismo cristão foi a motivação que levou um grupo de idealistas sociais cristãos a criar o Partido Humanista da Solidariedade, que, em 20 de março deste ano, completou 10 anos de existência.

Como expressei naquela ocasião, nesta mesma tribuna, viemos para ser um partido com nítida identidade social cristã, sem pretendermos nos enquadrar em extremo algum da tradicional dicotomia esquerda-direita, pois nem uma nem outra abrangem em profundidade a visão que

temos da realidade brasileira, e tampouco aportam todos os elementos de que precisamos para transformá-la.

Como sabemos, a política desvirtuou-se, descaracterizou-se e desprestigiou-se muito, sobretudo nos últimos tempos. Mas isso acontece, porque ela leva a marca das nossas imperfeições e limitações humanas. Em decorrência disso, infelizmente, não poucos caíram em práticas renhidas com a ética e a moral. Mas nem por isso viemos arrogantes nem messiânicos, achando-nos donos da verdade, muito menos nos considerando impolutos.

Vimos, sim, convictos de que, se agirmos fiéis a esses valores e princípios que nos deram origem e se nossas atitudes e nossos comportamentos do dia-a-dia não os contradisserem, sem dúvida estaremos contribuindo para o resgate da política e para devolver ao político o respeito, a credibilidade e o reconhecimento devidos. Ainda que existam alguns que por fragilidade se envolveram na volúpia do poder, não é menos certo que a maioria assumimos com zelo a delicada missão que a sociedade nos confiou. Essa confiança da sociedade é fundamental, se quisermos estimular sua efetiva participação nos assuntos que lhe dizem respeito.

Ao criarem o PHS, sabiam seus companheiros que iriam se defrontar com dificuldades e problemas, mas a vontade e a vocação de servir falaram sempre mais alto e os empurraram para encarar o desafio com coragem e determinação.

Aqui estão algumas das personalidades que tiveram a ousadia e a coragem de criar esse partido. Queremos homenageá-las neste dia. Essas pessoas merecem nosso reconhecimento e nossa admiração, porque, com seu gesto, demonstraram quanto se preocupam com os problemas da sociedade e quanto amam o nosso Brasil.

Não foi possível que viessem todos os fundadores do PHS, como é o caso do fundador nº 1 - assim dito pelo nosso Presidente Paulo Roberto Matos -, o querido Prof. Philippe Guedon, considerado por toda a Executiva como reserva moral do País.

Estão presentes o Presidente Nacional da Executiva do PHS e seu fundador Paulo Roberto Matos; o Deputado Federal Miguel Martini, Presidente de Honra, nome, aliás, que, não tenho dúvida se, identifica com a proposta e os ideais do partido para a construção de uma nova Belo Horizonte, e particularmente não vejo nome melhor que o de Miguel Martini quando olho para a nossa cidade, para o nosso Estado e para o nosso Brasil; Sr. Cláudio Maciel, também fundador do partido; e o Sr. Félix Rivera, que, além de fundador do partido, está conosco no trabalho do dia-a-dia de gabinete.

Na pessoa deles, abraçamos os demais fundadores que não puderam vir, dizendo ao povo brasileiro que o PHS é e continuará fiel e que, com passos firmes, vai rumo à sua consolidação institucional e à sua transformação num grande e poderoso instrumento político, visando a contribuir decisivamente para a transformação da nossa sociedade. Contamos, para isso, com a participação militante de homens e mulheres de boa vontade, de todos os segmentos sociais, que, no dia-a-dia, estão se incorporando ao PHS.

Senhoras e senhores, viemos fazer política servindo a sociedade, com a disposição de contribuir para criar as condições que possibilitem ao povo brasileiro viver a plenitude de sua inalienável dignidade humana.

Sr. Presidente, mesmo com as pernas ainda um pouco bambas, fiz questão de me inscrever para um pronunciamento na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais no primeiro dia do trabalho. Em meu nome e em nome do meu partido, deixei claro nosso objetivo, nossa motivação e nosso ideal de servir e não ser servido, resgatando e ousando repetir as palavras do ensinamento daquele que é nossa maior referência, Jesus Cristo, que ensinou a seus apóstolos sobre o poder e o serviço, quando entre eles havia dúvida do que seria isso. Dois de seus apóstolos demonstraram almejar estar no reino, um ao lado direito e outro ao lado esquerdo de Jesus, e pediram até mesmo a sua mãe que intercedesse por eles.

Jesus respondeu: "Os chefes das nações, revestidos de poder, tiranizam-nas e as oprimem. Entre vós não deve ser assim. Aquele que quiser ser o primeiro seja o servo de todos, e aquele que quiser ser o maior seja o primeiro a servir". Essa é a receita do nosso partido. Existem outras receitas para outros tipos de filosofias e ideologias. Cada instrumento de voo é próprio para uma aeronave. Se voamos em uma excelente aeronave, mas estamos com o plano de voo de outra, corremos o risco de jogá-la ao chão. Para nós e para todos os que nos honram em fazer parte do PHS, a receita é essa. Jesus concluiu, dizendo que o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir, para dar a vida pela salvação de todos. Essa é a luz que nos guia, que nos ilumina. Essa é a nossa receita para que obtenhamos sucesso em todos as esferas de poder neste país. O poder para nós, como me ensinou bem o Deputado Miguel Martini, é a maior oportunidade para servir. É por isso que ele nos é dado. Acreditamos que o povo brasileiro continuará vendo no PHS um grande luzeiro, que norteará, daqui em diante, a nossa política.

Quero parabenizar, homenagear e testemunhar que é uma honra fazer parte do PHS. Trago comigo um bóton do PHS. Uso também outro, que gostaria que fosse usado por todos os parlamentares, por todos os mandatários do PHS no Brasil, já que ele significa a defesa da vida. Essa é uma das grandes marcas do nosso partido, que hoje se torna referência nacional na grande luta em defesa da vida, contra o aborto, por políticas públicas de saúde para a família e a mulher.

A nossa proposta é servir e construir, com nosso esforço e talento, um novo país, uma nova política, o bem comum que todos almejam. Parabéns PHS, parabéns a todos os que estão aqui para esta linda festa. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - Neste instante, o Deputado Célio Moreira, representando o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Alberto Pinto Coelho, fará a entrega ao Sr. Paulo Roberto Matos, Presidente do PHS, de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "O povo mineiro comemora com o Partido Humanista da Solidariedade - PHS - 10 anos de intensos esforços em defesa de valores, como o bem comum, a dignidade da pessoa humana, a primazia do trabalho sobre o capital, a destinação universal dos bens da terra e a solidariedade. A homenagem da Assembléia a esse nobre partido, que habilmente baseia suas ações nos princípios angulares do humanismo cristão".

O Sr. Presidente - Gostaria de solicitar a presença dos Deputados Eros Biondini e Miguel Martini para a entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Paulo Roberto Matos

Sr. Presidente, Deputado Célio Moreira, representando o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Alberto Pinto Coelho; Deputado Federal Miguel Martini, Presidente de honra do PHS e grande companheiro; Vereador Fred Costa, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Sr. João Nascimento, Vice-Presidente Nacional do PHS; Sra. Nelita Rosa Vidal, Presidente do Conselho

Nacional de Ética do PHS; Deputado Eros Biondini, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; companheiro Wanderlei, que representa todo o pessoal que está aqui nesta Assembléia, uso da palavra na minha qualidade transitória de Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido Humanista da Solidariedade - PHS. Falo em nome, também, de Philippe Guédon, nosso filiado número um, que não pôde comparecer por um prosaico motivo: sua intenção foi vetada pelo cardiologista que o acompanha e que achou mais que suficientes a recente viagem a Aracaju e Propriá e o Seminário de Formação Política, que vai coordenar na segunda e na terça-feira próximas, em Petrópolis. Difícil contestar, quando se conhecem as circunstâncias vividas por nosso companheiro.

O PHS tem as suas primeiras raízes fincadas em Petrópolis, local das conversas iniciais, e em Belo Horizonte, em cujos arredores teve lugar o encontro de cidadãos e cidadãs de boa vontade, vindos de todo o Brasil, no Recanto de Nossa Senhora da Boa Viagem. Falo de 1994 e 1995.

Ainda em 1995, o Partido, então Partido Solidarista Nacional - PSN -, obteve o seu registro provisório no TSE, na exata véspera da edição da Lei Partidária, a Lei Federal nº 9.096, que foi promulgada em 20/9/95. Dispusemos de 12 meses para organizar 9 regionais, no mínimo. Tivemos de aguardar por metade do período para saber se prevaleceriam, no nosso caso, as regras antigas ou as novas, ditadas por aquela lei.

Só quando do retorno do recesso, o TSE se pronunciou: o Partido deveria observar as regras antigas, pois nascido no último dia de sua vigência, um dia antes da nova lei, junto com o PSDC. Escaldados pela tentativa de organização do Partido do Solidarismo Libertador, que terminara em insucesso após 10 meses de julgamento pela Corte Superior, resolvemos organizar não 9 regionais, mas um mínimo de 11. Em verdade, organizamos 12 regionais. E, em março de 1997, tivemos a felicidade de ouvir a deliberação e, logo a seguir, de ler o telegrama que informava o êxito perseguido há oito anos: nascera um partido de inspiração social cristã. As bandeiras que se propunha defender eram os seis princípios insculpidos no estatuto, que estão nesta placa que recebemos agora e que haviam sido burilados por este extraordinário religioso, pensador, sociólogo e membro da Academia Brasileira de Letras, o Pe. Fernando Bastos de Ávila.

Nosso estatuto pode ser alterado pela vontade da convenção nacional, de acordo com as regras estabelecidas. Só temos, por pacto histórico firmado entre todos, uma cláusula pétreia: os seis conceitos básicos do solidarismo, que são os balizamentos indispensáveis e bastantes para construir a sociedade pela qual ansiamos e que nos fizeram sair de nossas casas e ir, literalmente, à luta. Cito o art. 3º de nosso estatuto, pois mais dirá sobre o PHS, em poucas linhas, que o que saberia eu dizer em páginas e páginas: "Quando os coordenadores da organização do Partido Humanista Democrático Brasil - PHDB - nos procuraram em 1999, para estudarmos um possível somatório de forças, ouvimos deles, após lerem o 'Solidarismo', do Padre Ávila: 'Essas são as idéias e as palavras que quisemos expressar e não soubemos'. Intocada a nossa cláusula pétreia, vimos o PSN transformar-se em PHS, em processo que não transcorreu isento de traumas". Viveu o PHS sob condicionantes muito fortes: não dispúnhamos de recursos, éramos xingados de "nanicos" morais por políticos, colonistas, estudiosos e até por Ministros do Supremo e do TSE; morávamos no corredor da morte. Não éramos um partido, éramos zumbis condenados, pelo art. 13 da Lei Federal nº 9.096, de 1995, a desaparecer após as eleições de outubro de 2006. Mesmo assim, crescemos. Sem lenço, sem documento, insultados, sem direito a réplica, devíamos caminhar com a corda dos condenados à força em volta do pescoço. Mesmo nessas condições extremas, o PHS cresceu. Contra a lógica, contra a vontade dos poderosos, contra a correnteza, o PHS cresceu.

Vimos - e cito o caso exemplar de mil outras agressões - o nosso candidato a Prefeito de São Paulo - falo de Francisco Rossi - ser impedido de participar de debate na TV pela vontade de dois canais e pela complacência da lei. E, mesmo assim, crescemos. Os números municipais retratarão a saga do PHS: em 1996, ainda com registro provisório, elegemos 2 Prefeitos no Brasil - um em Manhauçu - e 8 Vereadores; em 2000, elegemos 6 Prefeitos - Minas Gerais colaborou com 2 - e 81 Vereadores; em 2004, elegemos 29 Prefeitos - Minas Gerais colaborou com 3 e espero que agora colabore com 10 - e 321 Vereadores - 81 são de Minas Gerais. Isso, sem nada, só com a nossa vontade e a nossa luta. São fatos, não perspectivas, e fatos arrancados de uma realidade adversa.

Na quinta-feira da semana passada, a grande imprensa nacional noticiou que o PHS era o 4º colocado entre os partidos que mais cresceram no Brasil, como demonstrado pelas listas de filiados apresentadas à Justiça Eleitoral. A fonte é o Tribunal Superior Eleitoral. Em outubro de 2007, há pouco mais de um mês, éramos mais de 103 mil filiados. E continuamos crescendo. O PHS Nacional e o nosso IPHS, Instituto que está virando fundação, como foi solicitado ao TSE e ao Ministério Público do Rio de Janeiro, estão recadastrando todos os nossos Municípios no País. Posso asseverar a todos de Minas Gerais que hoje estamos com o PHS em 2 mil Municípios brasileiros. No recadastramento, estamos beirando 1.600 Municípios. Minas Gerais está colaborando com cerca de 300. Ainda falta computar nove Estados, entre os quais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso. O PHS conta com dois Deputados Federais: Miguel Martini, de Minas Gerais - primeiro Deputado Federal eleito pelo PHS e hoje, Presidente de honra do Partido -, e Felipe Bornier, do Rio de Janeiro. Temos a honra de abrigar sete Deputados Estaduais, entre os quais ocupa lugar de particular destaque o Deputado Eros Biondini, de Minas Gerais.

Em relação aos Prefeitos e Vereadores eleitos em 2004, de que falei há pouco, apenas acrescento que esperamos aumentar a nossa presença municipal em cerca de 100%, em 2008. Após a abertura das urnas em outubro do próximo ano, com inevitáveis e benéficos reflexos nas futuras eleições gerais, estaduais, distritais e federais, acredito que teremos eleitos mais de mil Vereadores no Brasil.

No decorrer de 2006, fomos levados ao cadafalso e executados, como testemunham as manchetes da imprensa na primeira quinzena de outubro do ano passado. Só vislumbrávamos um caminho para que os nossos seis conceitos básicos, os do art. 3º, continuassem presentes no terrível cenário político-partidário resultante da hecatombe. Esse caminho era a fusão com quem também almejasse uma federação respeitadora da individualidade dos integrantes. Percorremos todo o delicadíssimo processo de fusão com o PPS e com o PMN, criando a Mobilização Democrática - MD. Mal terminado o ciclo, que passou por plebiscito e convenções, em 17/11/2007, vimos, pasmos e felizes, o egrégio Supremo Tribunal Federal, em 7/12/2006, decidir que o art. 13 da Lei Federal nº 9.096, que já tinha 11 anos de idade, era manifestamente inconstitucional. Na última hora, na 25ª hora, falaram o óbvio. Pudemos, assim, percorrer todo o pedregoso caminho da "desfusão", novamente passando por convenções e plebiscito. Desta feita, em clima de respeito interno, apesar da extrema delicadeza das marchas e contramarchas que nos foram impostas, fizemos a fusão, a "desfusão" e evitamos a confusão. Um clima de respeito mútuo aprofundado instaurou-se no PHS. Em janeiro de 2007, deveríamos ter 200, 300 Municípios. Em outubro de 2007, temos mais de 2 mil Municípios. Foi o que o Partido cresceu nesse período de fusão, saindo da confusão.

As experiências vividas, as cicatrizes que ostentamos, as verdadeiras amizades nascidas nas tormentas propiciam ao PHS as condições de expansão que conhecemos hoje. Além do mais, não somente juntaram nossa cabeça ao corpo após a queda da lâmina da guilhotina como nos premiaram com incentivos para a caminhada. Ganhamos um tempo menos simbólico na TV. Temos, hoje, 5 minutos. E cotas menos teóricas do Fundo Partidário: recebíamos cerca de R\$3.000,00 por mês, para todo o Partido. Hoje, é um pouquinho melhor. Não dá para todo o Brasil, mas é um pouquinho melhor e mais digno.

E, sobretudo, apesar dos mares revoltos, ventos contrários e momentos de calma desanimadora atravessados, nunca, em momento algum, abrimos mão de nossos seis conceitos nem das normas básicas que guiam nossos passos. Como é reconfortante constatá-lo! Nossos próximos passos devem ser marcados pela formação política. O crescimento do PHS deve corresponder a um real desenvolvimento: mandatos e cargos sendo ocupados por quadros cômicos do que é o Partido e a que se propõe.

No Partido, temos cinco cursos, três ministrados aos nossos filiados e militantes e dois, aos nossos pré-candidatos a cargos nas eleições. A partir de janeiro de 2008, começaremos a implantar o curso de preparação para as eleições municipais, o Candem, que será ministrado a todo pré-candidato do PHS às Câmaras Municipais de todo o Brasil. Falo a todos os pré-candidatos para inscreverem o seu nome. Na convenção de junho, qualquer candidato precisará fazer o curso Candem 2008, que será aplicado no próximo ano. Nossos próximos passos devem ser marcados por essa formação política. Seremos fiéis ao pensamento de nossos precursores: o PHS foi gerado para ser um pedaço de chão limpo, onde os adeptos das idéias solidaristas possam firmar seus esforços na construção de uma sociedade embasada em nossos valores, que

nos são propostos pela doutrina social cristã e não são reservados aos adeptos de uma confissão religiosa: são para todos os cidadãos do País, da América Latina, das Américas e do mundo. Devaneio? Claro que não: mais cedo ou mais tarde, o PHS elegerá o Presidente da República, e o governo proposto aos eleitores será um governo embasado em nossos conceitos doutrinários, dos quais saberemos nunca nos apartar. O PHS vai insistir na formação política, vai formar militantes e quadros. Por sermos democratas, respeitamos os que pensam de modo diverso e pedimos que nos respeitem do mesmo modo. Aos que têm dúvidas sobre os claros balizamentos de nossa estrada, recomendamos a leitura do livro "O deserto é fértil", de D. Hélder Câmara. Pode-se caminhar animado pela força de suas convicções e no pleno respeito às opiniões alheias. É a partir deste respeito mútuo que se constrói uma sociedade plural, justa e solidária.

Termino, com uma invocação: Deus nos dê coragem para prosseguir na caminhada, na intransigência com nós mesmos, para não abriremos mão de nossas convicções, para não resvalarmos para a mesmice da adoração do poder, e muita disposição para o diálogo mutuamente respeitoso com nossos irmãos e irmãs que não pensam como nós. Permitam que, neste momento, cada um de nós reflita um pouco sobre isso. Vamos respeitar os nossos irmãos e exigir deles respeito.

Agradeço de coração à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais por nos permitir evocar a trajetória e as aspirações do PHS nesta Casa, no ensejo dos primeiros 10 anos do nosso partido. Sobrevivemos, alcançamos uma realidade significativa e constituímos uma plataforma fadada a servir de apoio para avanços éticos, e permanecendo fiéis ao nosso pensamento. Estejam certos de que esta manhã ficará gravada para sempre nos corações humanistas e solidaristas que batem em nossos peitos. Muito obrigado e bom dia a todos.

Palavras do Deputado Federal Miguel Martini

Saudações solidaristas a todos os presentes. Cumprimento e agradeço a presença da Deputada Federal Jô Moraes, Presidente do PCdoB. Ela foi minha companheira nesta Casa e é agora companheira no Congresso Nacional. Sua presença nos honra muito. Muito obrigado. Cumprimento a Mesa, o Deputado Célio Moreira, Presidente desta reunião, representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente desta Casa; Paulo Roberto Matos, Presidente da Executiva Nacional do Partido Solidarista; Vereador Fred Costa, que tem sido um baluarte na Câmara Municipal, defensor das nossas propostas; cumprimento João Nascimento, Vice-Presidente Nacional do PHS; a companheira Nelita Rocha, representante do PHS em São Paulo e Presidente do Conselho de Ética; Deputado, irmão e amigo Eros Biondini, sempre combativo, grande exemplo, modelo, que tem alegrado muito a todos nós e a todos os seus eleitores, aquele que veio fazer a diferença na Assembléia Legislativa. Obrigado por esta homenagem e parabéns por sua atuação, que tem feito com que o PHS seja visto como um partido que defende princípios, valores morais e éticos do Evangelho. Também cumprimento alguns dos futuros Prefeitos pelo PHS em Minas Gerais. Alguns deles estão presentes neste Plenário. O futuro Prefeito de Juiz de Fora certamente está presente, mas não posso dizer o nome, senão é campanha. O futuro Prefeito de Santa Luzia certamente está aqui. Também devem estar nesta Casa, neste momento, dois prováveis futuros Prefeitos de Belo Horizonte e vários Vereadores. O PHS, na próxima eleição municipal, com certeza, será um partido, para aqueles que não o conhecem, uma surpresa. Para nós, não tanta surpresa, pela força que carrega em suas propostas, seus programas e estatutos.

Quero registrar que, durante 12 anos, pude desta tribuna debater com a Deputada Jô Moraes, às vezes para concordar, com tantos outros companheiros. É uma alegria estar hoje nesta Casa, onde pude aprender muita coisa e também deixar algumas marcas.

Fui eleito em primeiro mandato por um partido grande. Incomodava-me o fato de que o Brasil ainda não dispunha de um instrumento político com os princípios e valores da doutrina social cristã. Apesar de algumas legendas lembrarem o nome, em seus estatutos ainda faltava maior consistência e clareza do que queríamos defender como cristãos.

Lembro-me de que comecei a procurar. Trabalhava comigo alguém que tinha feito parte da tentativa de criar um instrumento cristão. Então, o Félix e a Maria Cecília me colocaram em contato com o Felipe Guedon, que ainda não conhecia. Acreditava que o Brasil precisava desse instrumento. Por isso fomos a Petrópolis atrás dele, que levou um susto. Ele me disse: "Você está eleito em um partido grande, está muito bem". Eu falei: "É assim que acredito e é assim que quero fazer".

Foi uma luta árdua. Vocês não queiram imaginar o que é criar um partido em um país continental como o nosso, sem recursos financeiros. De fato, o Presidente Paulo Roberto falou corretamente. Começamos em Petrópolis, viemos a Belo Horizonte, depois começamos a rodar este Brasil todo, buscando aqueles que queriam formar esse partido. Quando achávamos que o partido estava muito bem formado e que estava em sua caminhada, veio a primeira dificuldade: a fragilidade da legislação deste país.

Sentimos um banho de água fria. O PSM que tínhamos criado sofreu um revés. Foi duro. Houve divisões, lutas, mas é sempre assim. É evangélico. Jesus disse: "Quando se semeia o trigo, vem sempre alguém para semear o joio". E o joio também foi semeado no meio de nós, até que, à medida que o tempo passou, percebeu-se claramente joio e trigo. E, facilitando-nos, o joio acabou afastando-se e perdendo espaço.

Retomamos, então, o nosso caminho do solidarismo. Hoje, o mundo carece da proposta solidarista. Digo que carece porque cientistas do mundo inteiro estão discutindo as conseqüências do efeito estufa, das mudanças climáticas e concluíram que não há mais saída; o efeito estufa é irreversível, porque não temos como mudar a matriz energética. A matriz energética que cria o efeito estufa ainda é dos hidrocarbonetos, ainda é do petróleo; 80% da matriz energética mundial está fundamentada nisso e, ainda que criemos energia atômica para fins pacíficos, ainda que busquemos energia eólica, hidráulica, etc., não passa de 12%, 15%, no máximo 20%, somando-se isso tudo.

Por que essa destruição? Por que estão acabando com a Amazônia, que vai-se savanizar? São dados científicos. Isso ocorre exatamente pelo egoísmo do homem. O americano está pouco preocupado se nós, no Brasil, vamos sofrer. O problema é esse. O problema é que, se alguém na China, na Índia, nos Estados Unidos, na Austrália, onde quer que seja, não respeita a natureza ou o ser humano, o mundo sofre. Nós, aqui, sofreremos as conseqüências de tudo isso. Os Estados Unidos são responsáveis por 25% das emissões de CO₂, junto à China. Só que a China, em 2010, passará os Estados Unidos.

Portanto, a previsão é que, até 2050, a população mundial seja de 9 bilhões de pessoas e a necessidade de energia suba de 100% para 200%. Essa é a realidade. Vivemos um momento em que o ser humano pensa unicamente em si, os governantes pensam unicamente em si e, às vezes, nem em seu povo chegam a pensar, embora usem esse discurso. Pensam no seu próprio povo antes de atentar para o povo como um todo. E a solidariedade, o solidarismo, os valores morais e éticos do Evangelho, seu princípio fundamental, o amor, a vida?

Outro dia, dizia no Congresso Nacional ser o cúmulo do absurdo a discussão da possibilidade de matar, que ali era travada. Isso, para mim, é um absurdo. Acho que podemos discutir a melhor forma de salvar a vida, mas nunca a de permitir matar. Na semana que vem discutiremos, na Comissão de Segurança e da Família, um projeto de nossa autoria, que é o Estatuto do Nascituro: queremos que o ser humano, gerado no ventre materno, seja protegido porque é um cidadão brasileiro ou uma cidadã brasileira, merecendo a proteção e os direitos do Estado. E o PHS quer ser isso, quer ser a opção daqueles que acreditam nesses valores. A partir deles, conseguiremos verdadeiramente transformar o coração do homem e, por conseguinte, a realidade onde vive esse homem, que é a sociedade.

Ser solidarista é isso, e queremos ser coerentes com o que acreditamos. Todos quantos queiram defender essa bandeira têm, na política, exatamente esse espaço, no qual as forças que pensam de maneira semelhante se agrupam, congregando-se numa mesma direção. São forças bem-vindas para unir-se a nós. É assim que se faz política. Temos de separar aquilo que nós, do PHS, queremos e fazemos, e verificar quantos

podem somar conosco, defendendo aquilo que também queremos defender.

Parabéns, Deputado Eros Biondini, por sua sensibilidade e iniciativa. Agradecemos a V. Exa., que tem sido, nesta Casa, esse sinal, esse lutador, assim como esperamos que todos os mandatários - inclusive, quem sabe?, o nosso Presidente Deputado Paulo Roberto Matos - o sejam. Acredito que cresceremos em 2008. Mas é preciso dizer que todo ser que nasce muito grande é monstro. Nascemos pequenos e vamos crescendo naturalmente. Podemos até acelerar esse crescimento, e já está na hora de fazê-lo, pois 10 anos é um bom tempo. É possível crescer e dar essa opção ao Brasil. Temos lutado, no Congresso Nacional, com Felipe Bornier, para defender nossa bandeira. E, pouco a pouco, ocupamos nossos espaços. O Partido Humanista da Solidariedade, seja na Câmara Federal, seja nas Assembleias Legislativas, seja nas Câmaras Municipais, seja nas Prefeituras, quer dizer ao Brasil: "Podemos ser sinal e instrumento de transformação da nossa realidade social, a partir de princípios, de valores que se fundamentam na doutrina social cristã". Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

Paulo Roberto Matos, Presidente do PHS; Deputado Federal Miguel Martini, Presidente de Honra do PHS; Vereador Fred Costa, representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte; João Nascimento, Vice-Presidente Nacional do PHS; Nelita Rocha Vidal, Presidente do Conselho de Ética do PHS; Deputado Eros Biondini, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; senhoras e senhores; a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, abrigando os representantes do povo deste Estado e expressando todas as correntes democráticas que compõem o panorama político de interesse e livre escolha dos cidadãos, tem a enorme alegria de promover esta reunião.

A comemoração dos 10 anos de existência oficial do Partido Humanista da Solidariedade representa não só a nossa satisfação pela brilhante presença na Casa do Deputado Eros Biondini, mas também a nossa grata lembrança do hoje Deputado Federal Miguel Martini, que se revelou, por três legislaturas, um de nossos mais atuantes pares.

A bandeira do PHS expressa em seu próprio nome - Humanista e Solidariedade - dois dos princípios mais necessários às relações sociais e econômicas na vida atual do País. São valores fundamentais do pensamento cristão, discutidos com profundidade na obra "Solidarismo", do Pe. Fernando Bastos de Ávila.

Dedicado ao bem maior da coletividade, o solidarismo libertador representa a viga mestra do autêntico cristianismo. Focaliza, em primeiro lugar, a dignidade e a liberdade da pessoa, que determinam o propósito final de toda ação política. Entende que o destino universal dos bens da terra leva a toda propriedade uma correspondente hipoteca social, ao mesmo tempo que o bem comum, ao permitir condições dignas de vida a todos, constitui o sentido essencial do Estado.

A organização econômica, nessa visão cristã, rege-se pela primazia do trabalho sobre o capital, enquanto o estabelecimento pleno da solidariedade, cimento da organização social, possibilita a justiça, a liberdade e o amor fraterno.

Tornando essas premissas as bases de sua prática política, o PHS volta-se para aqueles que não costumam ter voz nem voto, lutando, de acordo com a doutrina da Igreja, de maneira preferencial pelos pobres, pela vida e pela dignidade humana. Por conseguinte, tem-se mostrado uma agremiação comprometida, antes de tudo, com a ética e as causas sociais, sempre convivendo harmoniosa e democraticamente com os outros partidos.

Desejamos longa e profícua vida ao PHS, reconhecendo sua extrema importância no cenário nacional e louvando sua justificada preocupação com a formação política adequada de seus quadros. É essa formação que vem orientando seu crescimento em tão poucos anos, um crescimento refletido e consciente, que não perde de vista os reais interesses da população. Reforçando a livre participação popular na formulação de suas políticas, vem trazendo, nacionalmente, para o centro dos debates o tema essencial da economia solidária.

Acreditando na revolução pacífica, fraterna e democrática a que se propõe o PHS, confiamos plenamente em todas as importantes contribuições que as suas lideranças e o esforço conjunto de seus filiados trarão para nossos cidadãos, tão ansiosos por justiça, por respeito e por uma ética regida por valores compromissados com a vida. Muito obrigado.

Vida longa ao PHS! Parabéns aos militantes, aos Deputados Eros Biondini e Miguel Martini, ao Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado Eros Biondini) - Agradeço a presença do ex-Deputado Laudelino, do PT, um grande amigo e cristão, e da Sra. Ana Paula Rocha, do PPS, que nos dá alegria por estar junto conosco em todo o nosso projeto político, coordenando nosso gabinete. Com a palavra, o Sr. João Nascimento.

Palavras do Sr. João Nascimento

Companheiros solidaristas; Deputado Eros Biondini, Presidente da Mesa e autor do requerimento que dá origem a esta homenagem; Paulo Roberto Matos, Presidente do PHS, a quem devemos o sucesso apresentado pelo TSE, em que o PHS aparece como o quarto partido que mais cresceu em 2007; Deputado Federal Miguel Martini, Presidente de Honra do PHS, V. Exa. é responsável pelo aumento do número de filiados ao PHS no Brasil, pois seu exemplo dignifica o partido, o povo mineiro e mostra que temos parlamentares que vão do discurso à prática; Deputada Federal Jô Moraes; Vereador Fred Costa; Nelita Vidal, querida Presidente do Conselho de Ética do PHS, que tem feito um excelente trabalho em São Paulo, onde o partido sairá bem fortalecido em 2008, diante de tão importantes oradores que me precederam, o que um sertanejo poderia dizer ao povo mineiro, aos amigos aqui presentes e àqueles que nos assistem pela TV da Assembleia mineira em todo o Estado? O que posso é trazer uma voz de confiança, de esperança e deixar uma mensagem que fique registrada na comemoração dos 10 anos do PHS.

Philippe Guedon, Deputado Miguel Martini, Paulo Roberto Matos, Nelita: essa é turma que veio como trator de esteira, abrindo caminho para o PHS. Romperam seu momento mais difícil, que foi sua criação e consolidação. É por isso que este momento se reveste de extrema importância. Ao percebermos, pela palavra do Dr. Paulo Roberto Matos, o grande trabalho que essa turma fez no PHS, cabe a nós aqui presentes e aos membros do partido nos 267 Municípios mineiros e nos demais Estados brasileiros refletir sobre a nossa responsabilidade nos próximos 10 anos. É nesse ponto que me fixo para deixar minha mensagem.

Dizia Luther King num grande discurso que fez nos Estados Unidos: "Tenho um sonho, e temos de ter o nosso sonho. Temos de permanecer sonhando, para que esse sonho deixe de ser utopia e passe a ser realidade". Sabemos que é obrigação do Estado garantir sumariamente liberdade, igualdade e justiça. E isso não vem ocorrendo, isso ainda é um sonho. Nós, do PHS, temos a responsabilidade, fixados na doutrina social cristã, primeiramente de estar bem conosco mesmos e levar ao Brasil a nossa mensagem, para que um dia possamos ver um Estado que não seja leviatã, que não seja monstro. Dizia um filósofo francês que o bom governo é aquele que não governa, apenas realiza o sentimento da sociedade.

Proponho que, nos próximos 10 anos do PHS, ressuscitemos aquilo que Norberto Bobbio, cientista político, filósofo e homem do direito

defendia: devemos ser e fazer uma desobediência civil. Não me refiro ao cumprimento das leis ao falar em desobediência civil no Parlamento. As leis têm de ser cumpridas; as leis estão aí para serem aplicadas. Quando falo em desobediência civil, refiro-me à inoperância e à inquietude das quais devemos sair. Devemos agir, ser resistentes, não desistir, não deixar de acreditar que podemos chegar um dia aonde sonhamos.

E ele definia duas grandes características para a desobediência civil. Primeiro, que a desobediência civil tivesse como princípio uma ação de grupo, um coletivo, que ela partisse da soma do pensamento e do sonho de muitos. Segundo, que fosse vetado qualquer instrumento de violência. Vimos que esse caminho foi bem-sucedido. Ghandi conseguiu, na Índia, conquistar a liberdade do povo indiano por meio da não-violência e do sonho coletivo. O mesmo fez Luther King nos Estados Unidos. O Partido Humanista da Solidariedade conquistará isso no Brasil, para termos um Estado que cumpra obrigatória e sumariamente o direito da liberdade, igualdade e justiça para todos os brasileiros.

Finalizo minha intervenção, referindo-me especificamente a dois pontos que não podemos perder de vista. Primeiro, dirijo-me àqueles que nos trazem o lastro moral, que nos dão condição e força da palavra, para dizer que temos uma história e um currículo que podem provar muito bem que nosso Partido é feito de homens de bem, excepcionalmente representados pelo Deputado Federal Miguel Martini. V. Exa., Deputado Miguel Martini, tem a grande missão de mostrar a essa nova geração que podemos fazer política sem perder de vista o comportamento ético, sem nos distanciarmos da doutrina social cristã. V. Exa. tem a grande missão de levar ao Poder Executivo, no momento oportuno que o povo lhe conceder, a certeza de que podemos aplicar na prática aquilo que defendemos. V. Exa. tem essa grande missão, porque é um exemplo do PHS no Brasil. V. Exa. e Philippe Guedon são nossas reservas morais. Podemos rodar o Brasil inteiro e afirmar, com tranquilidade, que, no mar de lama, no mar de decepção que inunda este país, temos dois bons comandantes, certamente isentos de toda essa lama.

Outro ponto que não podemos perder de vista é o alerta aos jovens. Sou, aliás, um deles: tenho 45 anos, mas dirijo-me aos mais jovens ainda, dirijo-me diretamente ao Deputado Eros Biondini e ao Vereador Fred Costa. Observem com muita segurança o que esses homens de bem do PHS têm feito nos últimos 10 anos; observem o que Miguel Martini fez, o que Philippe Guedon construiu, o que Paulo Roberto Matos consolidou e o que Melita tem policiado pelo Conselho de Ética do nosso partido. Cabe a vocês dois, como jovens, futuros líderes deste país, ter responsabilidade de não se distanciarem da doutrina social cristã.

O Deputado Eros Biondini percorre o Brasil levando a esperança ao povo cristão. Ontem, à noite, participei com ele de um grupo de oração e fiquei emocionado, porque é fácil encontrar num senhor de idade, já calejado pelo sofrimento, já superadas suas dificuldades, o amor incondicional, a defesa pela vida, a briga pelas políticas públicas e, principalmente, pela dignidade humana. Agora, encontrar num jovem, no Eros Biondini, isso é mais do que brilhante. Isso é extraordinário.

Isso é extraordinário. O PHS deve muito a Minas Gerais. Temos orgulho de haver dois pólos importantes de sustentação do Partido em Minas Gerais: os Deputados Eros Biondini e Miguel Martini. Um é o alicerce, alicerce firme, forte, que é o Deputado Miguel Martini. O futuro só a Deus pertence, mas, se esse jovem se fixar na doutrina social cristã e não desviar sua visão dos olhos de Cristo, para que não sejam contaminados pelo processo político, certamente, o PHS chegará a governar Belo Horizonte, Minas e o Brasil. Muito obrigado.

Palavras do Vereador Fred Costa

Cumprimento o Deputado Eros Biondini, a quem gostaria de felicitar pelo trabalho realizado na Assembléia Legislativa de Minas Gerais e pela iniciativa desta homenagem, bem como a Deputada Federal Jô Moraes e os senhores Miguel Martini, Deputado Federal e nosso líder maior em Minas e no Congresso Nacional; João Nascimento, Vice-Presidente do PHS; Melita Roger Vidal, Presidente do Conselho de Ética do PHS; Paulo Roberto Matos, Presidente do Partido Humanista Solidariedade; senhoras e senhores; Senhor Presidente do meu Partido, Deputado Miguel Martini, deixei para cumprimentá-lo no final, porque gostaria de externa minha alegria por tê-lo aqui e minha admiração por sua pessoa. Não o conhecia pessoalmente, mas o admirava pois V.Exa. é um visionário. Juntamente com outros humanistas solidaristas, foi visionário ao fundar o nosso querido PHS. Além disso, minha admiração pela sua coragem, sobretudo, no momento de tomar importantes decisões. Todos sabem que o nosso Partido é democrático e seu regime é presidencialista. Para tanto, precisamos de um presidente que tenha coragem e capacidade. V. Exa. desempenha essa função com muita competência; nesta semana, tivemos a grata surpresa de ver a expectativa de vida dos brasileiros aumentada. Nosso partido, analogamente, seria uma criança de apenas 10 anos. Para um ser humano, seria pouco. Os nossos militantes, os nossos detentores de mandatos, na prática, na representação, nas casas parlamentares ou junto ao Executivo vêm demonstrando a importância do PHS não só em Belo Horizonte, em nosso Estado, mas também no nosso país.

Lembro-me de uma frase de Frei Beto: "É impossível acreditar numa instituição religiosa ou num partido político sem que as pessoas que compõem essa instituição religiosa ou esse partido político demonstrem, em sua coerência de vida, a prática daquilo que defendem".

O nosso Presidente abordou alguns princípios basilares. Quando se trata de políticos, infelizmente, o que deveria ser inerente ao ser humano torna-se qualidade. Na própria nomenclatura do nosso Partido, levamos dois princípios fundamentais: o humanismo e a solidariedade. Aliás, alguém que não pertença ao nosso Partido poderá imaginar o seguinte: por que colocaram em sua nomenclatura algo que devemos praticar diariamente, em todos os momentos? Todos nós, principalmente os detentores de mandatos, devemos praticar a solidariedade.

O nosso Partido, que é jovem, mostra-se moderno na sua prática. No direito, costumamos dizer que as leis têm de acompanhar os usos e costumes. Daí a própria dinâmica das Casas Legislativas. O nosso Partido é um jovem moderno, que segue a tendência mundial adaptando seus ideais ao mundo capitalista.

A origem do nosso Partido foi baseada em preceitos cristãos e sociais. Os que me antecederam citaram, com muita propriedade, a cidade de Petrópolis, mas Belo Horizonte e Minas Gerais têm sua importância nesse contexto.

Tomarei a liberdade de, publicamente, fazer um prenúncio, mas não de forma tão visionária como fez o nosso Presidente. Tive a felicidade de ser eleito Vereador pelo PHS, nesta importante Capital que é Belo Horizonte. Naquela época, o PHS elegeu Vereadores em quatro Capitais. Assim como ocorreu em Manhuaçu, onde o PHS elegeu o Prefeito, agora temos a oportunidade de eleger para Prefeito da nossa querida Capital o Deputado Federal Miguel Martini.

Tenho feito, de forma recorrente, pronunciamentos na Câmara Municipal de Belo Horizonte, nos quais afirmo que, na próxima legislatura, se Deus quiser, se o povo de Belo Horizonte julgar que sou merecedor de retornar àquela Casa, serei membro de uma bancada. Hoje sou o único Vereador do PHS. Vejo aqui vários companheiros que disputarão a eleição para Vereador em Belo Horizonte. Tenho a certeza de que estaremos, em janeiro de 2009, com uma bancada do PHS de pelo menos três Vereadores, tendo como Prefeito o nosso querido Deputado Federal Miguel Martini.

Costumo, quando perguntado - é natural para nós, que somos detentores de mandato - a qual partido pertencemos, dizer com o maior orgulho que sou do PHS. Muitas pessoas afirmam que o nosso partido é pequeno. A minha resposta é sempre a mesma: o nosso partido preza pela qualidade, e não pela quantidade. Em Minas Gerais, conseguimos aliar até a quantidade, porque temos representação na Câmara dos Deputados, na Assembléia Legislativa e na Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Cito o Deputado Federal Miguel Martini e o Deputado Estadual Eros Biondini com a consciência tranquila, porque sei que falo de dois

parlamentares sérios, comprometidos com o que deve ser o sentimento de todos nós detentores de mandato: proporcionar o bem-estar social. Portanto, para mim, é motivo de alegria fazer parte do PHS. Tenho a certeza de que, em breve, estaremos aqui comemorando outros aniversários do PHS, tendo outros tantos detentores de mandato eletivo.

Parabéns, Deputado Eros Biondini, pela iniciativa, e a todos vocês que se esforçam, assim como nós, para transformar o PHS num dos grandes partidos deste país, não só em quantidade, mas sobretudo em qualidade. Boa-tarde.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Coral da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que cantará as músicas "Ponta de Areia", de Milton Nascimento, e "Jardim da Fantasia", de Paulinho Pedra Azul, hoje, excepcionalmente e por motivo de força maior, sem a presença e a competência do maestro Guilherme Francisco Furtado Bragança.

- Procede-se à apresentação musical.

O Sr. Presidente - Agradecemos ao Coral da Assembléia. Em nossa relação não consta o nome de todas as cidades, mas as que nela constam e que se fizeram presentes têm pré-candidatos, militantes e filiados ao PHS. Agradecemos a presença dos de Belo Horizonte, Contagem, Betim, Santa Luzia, Lagoa Santa, Juiz de Fora, Itinga, Ibirité, Curvelo, Congonhas e Paracatu. Agradecemos, também, ao escritório do PHS em Minas Gerais, que funciona aqui, em Belo Horizonte, e a todos aqueles que ajudaram a organizá-lo, bem como aos funcionários do nosso gabinete, que não mediram esforços para nos proporcionar esta brilhante homenagem.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de terça-feira, dia 11, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de terça-feira, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 11/12/2007.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 5/12/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Rêmoló Aloise; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 64, 457, 772, 788, 1.082, 1.154, 1.236, 1.237, 1.446, 1.522 e 1.571/2007; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado José Henrique; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado João Leite; questão de ordem; discurso do Deputado Getúlio Neiva; aprovação - Requerimento do Deputado Hely Tarquínio; aprovação - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 524/2007; discursos dos Deputados João Leite e Getúlio Neiva; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 612/2007; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 973/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.099/2007; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.227/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.233/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.404/2007; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.599/2007; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.600/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.601/2007; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.602/2007; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.603/2007; aprovação - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Jayro Lessa - João Leite - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Rêmoló Aloise.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Exa. que, na reunião desta tarde, solicitei o seu encerramento de plano, uma vez que a matéria constante em pauta exigia quórum para votação. O nobre Deputado Durval Ângelo pediu recomposição de quórum. V. Exa. acatou o seu pedido e verificou que sequer havia quórum para discussão das matérias. Uma vez concretizado o pedido do Deputado Durval

Ângelo, solicitei novamente a V. Exa. a palavra para levantar uma questão de ordem. Entendeu V. Exa. que, naquele momento, este Deputado não deveria ser atendido.

Em vista disso, gostaria de um esclarecimento. V. Exa. continuou os trabalhos e deu por encerrada a discussão do Projeto de Lei nº 1.416/2007. Em que artigo do Regimento V. Exa. se baseou para dar por encerrada a discussão desse projeto, que, segundo entendo, estava na pauta há seis reuniões? Mas gostaria de saber sobre a não-existência de quórum V. Exa. concluiu que não havia quórum, a partir de solicitação do Deputado Durval Ângelo.

Em qual artigo - 204, 318 - V. Exa. se baseou para não conceder a palavra a este Deputado nem para questão de ordem?

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Rêmoló Aloise que, após a confirmação de que não havia número regimental para a continuação da reunião, a Presidência, antes de encerrá-la, encerrou a discussão do Projeto de Lei nº 1.416/2007, uma vez que tinha permanecido em ordem do dia por seis reuniões, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, que diz: "Excetuados os projetos de lei orgânica estatutária ou equivalente a código, nenhuma proposição permanecerá na ordem do dia para discussão em cada turno por mais de seis reuniões" Nesse momento, V. Exa. solicitou a palavra para suscitar questão de ordem, a qual não pôde ser concedida, por não haver quórum sequer para a continuação dos trabalhos.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, pelo que V. Exa. disse, uma vez pedido o encerramento da reunião por falta de quórum, V. Exa. ainda tinha a prerrogativa de usar o mecanismo que usou?

O Sr. Presidente - A última coisa que se faz, antes de encerrar a reunião, é encerrar a discussão dos projetos que estiveram na ordem do dia por seis reuniões, nos termos do art. 244 do Regimento Interno. E é apenas neste momento que se pode encerrar a discussão desses projetos, pois já se sabe que a reunião não terá prosseguimento.

O Deputado Rêmoló Aloise - Só queria deixar registrado que há algo de errado no reino da Dinamarca. Obrigado.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 64/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a destinação de 10% dos imóveis populares construídos pelo governo do Estado aos portadores de deficiência; 457/2007, da Deputada Ana Maria Resende, que cria a notificação compulsória da violência contra o idoso e a comissão de monitoramento da violência contra o idoso; 772/2007, do Deputado Irani Barbosa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Silvério o imóvel que especifica; 788/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tupaciguara o imóvel que especifica; 1.802/2007, do Deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a permutar com o Município de Heliadora o imóvel que especifica; 1.154/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bambuí os imóveis que especifica; 1.236/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica; 1.237/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica; 1.446/2007, do Governador do Estado, que revoga o art. 22 da Lei nº 14.699, de 6/8/2003; 1.522/2007, da Deputada Glúcia Brandão, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ribeirão das Neves o imóvel que especifica; e 1.571/2007, do Governador do Estado, que autoriza o DER-MG a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado José Henrique, solicitando tramitação em regime de urgência para o Projeto de Resolução nº 1.887/2007. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 1.522/2007, apreciado na extraordinária realizada ontem, à noite, e o Projeto de Lei nº 1.583/2007, que recebeu emenda na referida reunião e foi encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer. Fez retirar, também, os Projetos de Lei nºs 27, 458, 1.480, 1.481, 1.645 e 1.807/2007, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, e o Projeto de Lei nº 1.416/2007, que recebeu substitutivos na ordinária realizada hoje, à tarde, e foi encaminhado à Comissão de Saúde, para parecer.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado João Leite, solicitando a inversão da pauta desta reunião de modo que o Projeto de Lei nº 1.093/2007 seja apreciado em último lugar.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, o início da Ordem do Dia foi proclamado e anunciado. Então, V. Exa. não pode inverter a ordem no

meio da Ordem, já que, se assim o fizer, teremos uma desordem.

O Sr. Presidente - Esse é o primeiro requerimento que temos, antes de entrarmos na Ordem do Dia.

O Deputado Durval Ângelo - V. Exa., há pouco, votou alguns projetos. Em se tratando do Deputado João Leite, serei sempre a favor.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Durval Ângelo que o que votamos, na 1ª Fase, foram pareceres de redação final. Agora, estamos iniciando a 2ª Fase. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Getúlio Neiva.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, o PMDB já tinha a intenção de, se necessário, obstruir o processo e, portanto, requerer a inversão da pauta.

Agradeço ao Deputado João Leite a posição em relação a esse projeto, atitude que facilita o entendimento entre os Deputados. Eu estava pedindo questão de ordem exatamente para fazer um questionamento no tocante ao requerimento do Deputado Adalclever Lopes, em primeiro lugar. O Deputado João Leite vem aqui facilitar o processo, ajudando-nos a dar prosseguimento aos trabalhos. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Hely Tarquínio, solicitando a inversão da pauta desta reunião de modo que o Projeto de Lei nº 1.584/2007 seja apreciado em penúltimo lugar e o Projeto de Resolução nº 1.887/2007, em antepenúltimo lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados e as Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 524/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Jequeri. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado João Leite, que ainda dispõe de 49 minutos para seu pronunciamento.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, sobrou-me esse pequeno tempo para discutir o projeto tão importante do Deputado Dinis Pinheiro. Deputado Rêmoló Aloise, esse projeto é de grande alcance social, já que separa uma área do Estado, que é destinada à Prefeitura Municipal de Jequeri para que ali seja construído um centro de referência de assistência social.

Esse importante projeto encontra apoio em todos os documentos relacionados à assistência social, quer seja a Constituição Federal, quer seja a Lei Orgânica da Assistência Social, quer seja a orientação última, a NOB 205, que trata do Sistema Único da Assistência Social e prevê a construção, nos Municípios, de centros de referência de assistência social.

Elogiamos o Deputado Dinis Pinheiro por essa iniciativa de proporcionar àquele Município a possibilidade de dar atenção à assistência social, que é tão importante para as famílias dos Municípios de Minas Gerais que estão vulnerabilizadas por sua situação social, por algum evento próprio da luta da sociedade, por dificuldades, pelo desemprego, por uma eventual situação em suas vidas. Portanto, essa é uma iniciativa que merece nossa atenção e nosso aplauso.

A assistência social, Sr. Presidente, tem merecido do governo Aécio Neves atenção especial. Tenho tranquilidade para dizer isso, porque tive a honra, a oportunidade de ser o gestor, no Estado de Minas Gerais, por um tempo, dessa política pública tão importante que é a de assistência social. E, justamente naquele momento e com a grande participação desta Assembléia Legislativa na revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental de 2003, foi consagrado pelo governo do Estado e pela Assembléia Legislativa um projeto estruturador para abrigar a assistência social. Tal projeto estruturador tratava justamente das famílias vulnerabilizadas e abrigava no seu bojo a assistência social, com seus diversos projetos, especialmente aqueles já consagrados desde o governo do PSDB, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, programa esse que, agora, está merecendo muita atenção.

Hoje mesmo acompanhei pela TV Assembléia a discussão de um levantamento, de uma pesquisa recente que mostrou que, infelizmente, metade das crianças que permanecem trabalhando no Estado de Minas Gerais e em Belo Horizonte pertencem a famílias que recebem recursos e transferência de renda do Bolsa Família. E essa pesquisa é importante na medida em que aponta para a Assembléia Legislativa, para o governo do Estado e para o governo federal que a transferência de renda, por si só, apesar de importante, não determina que as crianças das famílias beneficiárias da transferência de renda estejam fora do trabalho.

Há aí um fenômeno, há aí uma discussão que merece aprofundamento, e para ela os gestores e a própria Assembléia Legislativa detêm agora uma informação importante. Então, quais são as outras ações, complementares à transferência de renda, que devem ser executadas pelos gestores, que devem ser discutidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social, pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e pela conferência? Agora estamos às portas da Conferência Nacional de Assistência Social. Assim, repito, que outras ações devem merecer atenção dos gestores e dos conselhos deliberativos de assistência social, para se dar efetivamente às nossas crianças a possibilidade deste salto, de sair do trabalho infantil e ingressar efetivamente, em todo o tempo, na escola?

Talvez, aí, tenhamos uma informação importante: a da escola de tempo integral, uma escola que dê a essas crianças a possibilidade de nela permanecer todo o dia e de aprenderem algum esporte.

Agora mesmo mostrei para a nossa professora e doutora, Deputada Gláucia Brandão, o que vimos na China e que nos impressiona. A China vem-se tornando uma potência esportiva. Em Shichahai existe uma escola esportiva para 550 jovens. Este artigo mostra a foto de uma criança nas argolas da ginástica olímpica. E a informação é que, nas Olimpíadas de Atenas, a delegação chinesa conseguiu espantosos resultados ao ficar em 2º lugar no "ranking" de medalhas. Então, estão sendo criadas, como lembrou a professora e Deputada Gláucia Brandão, 400 escolas de esportes na China, para 550 crianças e adolescentes. É disso que o Brasil precisa.

Estamos ficando longe disso. O Estado de Minas Gerais precisa reconhecer que estamos longe disso.

Quanto à discussão do PPAG, estamos debatendo com muita força a questão do centro olímpico do Bairro Horto. Trata-se de uma escola esportiva no Bairro Horto, em Belo Horizonte. É isso o que queremos.

O Sr. Presidente - Deputado João Leite, a Presidência é obrigada a dizer que V. Exa. está saindo do tema em discussão.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, quero ponderar com V. Exa., porque eu tratava justamente da pretensão do Deputado Dinis Pinheiro, que é dotar o Município de Jequeri de um centro de referência de assistência social. Durante a minha discussão, Sr. Presidente, ressaltai a

importância de termos o esporte como aliado, a fim de que as nossas crianças não necessitem trabalhar. Daí, a importância desse centro de referência de assistência social.

Após o apelo de V. Exa., entendo que esgotei a discussão da matéria e abro mão do meu tempo restante, a fim de que possamos realizar a votação neste Plenário, cumprindo este grande acordo que foi feito entre as Lideranças. Somos favoráveis à votação desses projetos. Posteriormente, abordaremos a questão das escolas de esportes. Estamos sonhando com a nossa primeira escola de esportes em Minas Gerais, no Bairro Horto, em Belo Horizonte. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Getúlio Neiva.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, em primeiro lugar, conforme sugestão dos meus colegas, vou descobrir onde fica Jequeri. Sou do Vale do Jequitinhonha. Sr. Presidente, eu havia suscitado uma questão de ordem, mas não pude discuti-la.

Quero lamentar, de público, que esse projeto do Deputado Dinis Pinheiro tenha chegado tão rapidamente a este Plenário. Chegou muito depressa a este Plenário, mas o projeto do ICMS Solidário não chega aqui de jeito nenhum. Estava perdido até instantes atrás, quando conseguimos localizá-lo. Foi encontrado. O projeto havia tomado Doril e sumido. Agora sabemos onde está.

Não posso aceitar, Sr. Presidente, ser chamado por meus conterrâneos dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha de vaca de presépio. Não sou e não serei vaca de presépio. Não sou homologatório. Quero ter o direito de discutir os assuntos e vê-los colocados em pauta. Esta Assembléia fez uma grande mobilização por todo o Estado de Minas Gerais, ouvindo não apenas os 762 Municípios que poderiam ser beneficiados, mas também os outros.

O Projeto de Lei nº 524/2007 chegou aqui depressinha. Queria que esta Casa me explicasse por que o projeto do ICMS Solidário não entra em pauta e por que falta designar relator para que o parecer seja concluído. Não ficarei eternamente neste Plenário sem saber o que acontece. Quero saber o que acontece. Sou afável, tranqüilo, sei o caminho que devo seguir. Mas uma coisa não podem e não farão comigo: não sou um homem genuflexo, não me ajoelho, não me curvo. Sei o que quero e vou trabalhar com denodo e dedicação para que esta Casa aprecie o projeto do ICMS Solidário, que é justo, faz justiça a 762 Municípios de Minas Gerais.

Já conversei com o Líder e com o Presidente desta Casa. É uma questão de honra, Sr. Presidente. Não vou atrapalhar o andamento desta reunião. Não vou ocupar todo o tempo com a discussão nem vou simular a discussão do Projeto de Lei nº 524/2007. Estou apenas manifestando a V. Exa. que faço política com paixão, com amor e defendo, com unhas e dentes, o direito de fazê-lo. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 524/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 612/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre o financiamento para a formação de cooperativas com a finalidade de coletar materiais inorgânicos passíveis de reciclagem. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Turismo. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 612/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Turismo.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 973/2007, dos Deputados Fábio Avelar e Adalclever Lopes, que institui diretrizes para a medição individualizada do consumo de água nas edificações prediais verticais ou condominiais, residenciais, comerciais e de uso misto. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Defesa do Consumidor. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 973/2007 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.099/2007, do Deputado Délio Malheiros, que obriga os estabelecimentos a disponibilizarem contrato de adesão ao consumidor com antecedência mínima de 24 horas contadas da previsão de sua assinatura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.099/2007

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte parágrafo único:

"Art. 2º - (...)

Parágrafo único - Quando o consumidor tiver acesso ao contrato, no tempo mínimo conforme disposto no artigo anterior e tiver suas dúvidas sanadas, o contrato deixará de ser considerado como contrato de adesão.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2007.

Rêmolo Aloise

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto uma

emenda, do Deputado Rêmoló Aloise, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.227/2007, do Deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis e similares afixarem placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.227/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.233/2007, do Deputado Jayro Lessa, que disciplina a inclusão dos dados referenciais e cadastrais das operadoras de cartões de crédito nos meios que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.233/2007 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.404/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Era o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.404/2007 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.599/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.600/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campo Belo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.600/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.601/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.602/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.603/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 30 minutos para que se configure o quórum para a continuação dos trabalhos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 6, às 9 horas, e para a especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/12/2007

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados João Leite, Rêmoló Aloise e José Henrique; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.807/2007; discurso do Deputado Durval Ângelo; questões de ordem; discurso da Deputada Elisa Costa; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para a recomposição do número regimental; existência de quórum para votação; suspensão e reabertura da reunião; renovação da votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação -

Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rêmo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Durval Ângelo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 524, 612, 973, 1.099, 1.227, 1.233, 1.404, 1.599, 1.600, 1.601, 1.602 e 1.603/2007, apreciados na extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado João Leite, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.093/2007 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rêmo Aloise, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.807/2007 seja apreciado em 1º lugar e que o Projeto de Lei nº 1.738/2007 seja apreciado em penúltimo lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do Deputado José Henrique, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Resolução nº 1.887/2007 seja apreciado em antepenúltimo lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.807/2007, do Governador do Estado, que antecipa o prazo de duração do Fundo de Máquinas para o Desenvolvimento - Fundomaq - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de tornar público o acordo com a liderança do governo, que contou com a participação da Presidência desta Casa. As matérias referentes a créditos tributários serão votadas na próxima terça-feira à tarde, não hoje nem na ordinária da tarde. Explico por quê: se esse projeto de crédito do Tribunal de Justiça Militar fosse colocado em votação, iríamos obstruir o processo. Não temos nada contra o Fundomaq. O governo está reconhecendo aquilo que o PT, que a Deputada Elisa Costa e o Deputado André Quintão, na época, levantaram. É um equívoco apresentar o Fundomaq da forma como está, pois o governo não pode ser agente para produzir créditos para os Municípios, pois isso é competência da União. Portanto, não há problema algum quanto a esse projeto. Várias de nossas emendas foram aceitas. Aliás, o projeto do governo é muito ruim. O governo está péssimo em técnicos legislativos. Seria bom, Sr. Presidente Alberto Pinto Coelho, enviar alguns técnicos desta Assembléia para lá, porque os projetos estão chegando sofríveis, do ponto de vista de redação legislativa. Quem sabe o Eduardo Moreira pudesse ser Secretário Especial para Assunto Legislativo do Estado, porque a qualidade dos projetos que nos estão chegando é sofrível. As emendas da nossa bancada foram aceitas e se referem até mesmo à melhora da redação, que realmente não está boa. Mas não posso deixar de aproveitar a oportunidade, já que houve inversão da pauta, para discutir algumas questões. Por que estamos obstruindo o crédito suplementar do Tribunal de Justiça, apesar de entendermos que é necessário? Há alguma contradição? No dia 23 de novembro, sexta-feira, o Tribunal de Justiça reativou 451 vagas de Oficial de Apoio Judicial, o que atendeu a muitas comarcas: a Belo Horizonte, que recebeu 100 desses cargos; a Contagem, 39 cargos; a Igarapé, para a qual a Comissão de Direitos Humanos já vinha fazendo reivindicações, com 10 Oficiais - lá o contingente carcerário é muito grande. Mas pasmem os senhores: para a Comarca de Ribeirão das Neves, que apresenta uma carência enorme de servidores, Deputada Gláucia Brandão, que só tem cinco servidores na Vara de Execuções Criminais para uma população carcerária superior a 4 mil presos - e, no ano que vem, terá 8 mil presos -, o Tribunal fez a previsão de zero cargo, zero funcionário novo. Nós, da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia, eu e o Deputado João Leite, estivemos por duas vezes naquela comarca e ouvimos advogados, servidores, Promotores e Juizes, que nos apresentaram as dificuldades que lá enfrentam. Encaminhamos esses relatórios ao Corregedor do Tribunal de Justiça, ao Presidente do Tribunal de Justiça. O mínimo que podemos fazer aqui é obstruir o crédito suplementar. O Tribunal está insensível aos problemas de Ribeirão das Neves. Primeiro, porque temos uma Lei de Organização Judiciária que consagra Ribeirão das Neves como entrância especial. O Tribunal não a cumpre. Isso já implicaria aumento de Juizes e infra-estrutura no Município. O Tribunal não cumpre isso. Agora, publicar uma portaria dessas, com zero servidor para Ribeirão das Neves, é inadmissível. O assunto voltará na pauta de terça-feira à tarde, mas, se não for resolvida a questão de Ribeirão das Neves, este pode ser um grito isolado da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia. Vamos obstruir. É inconcebível que a maior população carcerária do Estado, situada em Ribeirão das Neves, tenha apenas cinco servidores, mas, segundo informações, dois estariam em licença médica. São, portanto, três servidores para cuidar de processos de mais de 4 mil presos, para fazer precatórias, que vêm de todo o interior para aquela

cidade. Imaginem o caos. Presenciamos filas quilométricas na Vara de Execuções Criminais de Ribeirão das Neves, havendo processo de benefícios que se acumulam. Por exemplo, há preso que já tem carta para trabalho externo e está no regime semi-aberto; a carta demora tanto que a pessoa acaba entrando no benefício seguinte, do regime aberto, antes de gozar o anterior. Isso é um caso? São dois? São três? Não, Srs. Deputados, são centenas e centenas de casos. E as outras varas de Ribeirão das Neves estão da mesma forma. Você chega a qualquer vara na cidade e vê que funciona em situação precária, pois processos se acumulam para todos os lados, porque nela há dois ou três funcionários apenas. E, com um número muito menor de processos, há uma vara de execução criminal em Belo Horizonte que, além do Juiz Titular, o Dr. Herbert, que faz um bom trabalho, tem três auxiliares. Lá, a Juíza titular está de licença médica devido a doença contraída no trabalho. E o Juiz Substituto é o Diretor do Fórum e não tem nenhum auxiliar. Lá, de cinco funcionários, três estão trabalhando, enquanto há 100 em Belo Horizonte. Como pode isso? A população carcerária de Belo Horizonte, hoje, é inferior a 500 presos, e não há mais de 2 mil processos. Muitas vezes, acha-se expediente de preso que é da vara de execução criminal de Belo Horizonte, preso em Contagem, em Betim, ou algum preso que tem mais de um expediente. Em Ribeirão das Neves, há uma média 7 mil processos para mais de 4 mil presos. E agora o governo do Estado inaugura, em março, um presídio para mais 500 presos, e, até o final do ano serão mais 3.500 vagas. Ribeirão das Neves deve ter 20 mil processos para 8 mil presos. Vai continuar com essa estrutura?

Sr. Presidente, obstruiremos o crédito suplementar do Tribunal de Justiça Militar, enquanto esse Tribunal não tiver maior sensibilidade em relação a Ribeirão das Neves. É bom que todo o Estado, que nos acompanha agora, saiba que é função dos Deputados, desta Assembléia, estarem atentos a esses problemas, a essas dificuldades. Por isso, estamos aqui. Em relação ao crédito suplementar do Tribunal, o seu Presidente pediu direito de resposta na Rádio Itatiaia e disse que eu menti desta tribuna. Mas o argumento dele é muito frágil. O meu discurso foi publicado no "Diário do Judiciário", em 6/11/2007, e as expressões que usei foram divulgadas "ipsis litteris". Afirmei que havia um Juiz Coronel, pois continua sendo Coronel da ativa, mais Coronel que Juiz. Eles não conhecem a legislação, são analfabetos jurídicos, corporativos. Está registrado no "Diário Oficial" o que disse o Juiz, um Coronel: "Ora, o Morro das Pedras é sabidamente o local mais perigoso de Belo Horizonte, onde reina o tráfico de drogas, com constantes brigas de quadrilheiros. Ali não existe Estado de Direito; ali existe um Estado paralelo ao Estado de Direito. É claro que quem frequenta o Morro das Pedras, principalmente à noite, ou tem ligações com bandido ou é comprador de droga ou é manda-chuva na localidade. Quem ali está de madrugada contribui muito para ser assaltado ou morto pela própria polícia ou por quem quer que seja". São palavras do Coronel.

Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar, isso não é mentira, mas verdade. Mentira foi o que o senhor disse na Rádio Itatiaia. O juiz afirmou que lá pode matar, porque não é Estado Democrático de Direito, mas de exceção. Temos de anunciar a todo o País que Minas Gerais possui um cantão da exceção, da miséria, da pobreza, onde matar é válido. É como se ele dissesse ao Ten. Moisés Tavares: "O que você fez, no dia 18/3/2001, na esquina das Ruas Pedreira e Estrada Nova, quando estava na viatura da Polícia Militar de placa GTM 7485 e matou o Marcelo de Araújo Braga, está correto, porque lá não é Estado Democrático de Direito. É interessante o que ele afirmou: que lá é local de traficante e quadrilheiro, mostrando indignação com o tráfico de drogas. Mas vejam a contradição. O Capitão Marcelo Antônio Pio, do 5º Batalhão da Polícia Militar, no dia 29/3/2000, por volta de 16h30min, no hipermercado Carrefour, do Município de Contagem, conforme apurado em portaria, bem como nos autos do Inquérito Policial nº 02/2000, Departamento da Polícia Federal de Minas Gerais, deixou de adotar comportamento esperado de um militar e oficial. Vejam bem, ele foi pego em seu carro, por volta de 16h30min, com 1,5kg de cocaína. Ora, mas aqui ele mostra indignação, conforme relato do Coronel. O Capitão foi pego com 1,5kg de cocaína. Sargento Rodrigues, ele está na CPI do narcotráfico. O que o Tribunal fez? O que acontece com o cidadão que é pego com 1,5kg de cocaína? É preso, é condenado. Se for Deputado, perde o cargo. Se for servidor efetivo da Assembléia e for condenado? Perde o cargo e durante cinco anos não pode fazer concurso público. Se for Vereador? Perde o cargo. Se for trabalhador do Carrefour? É demitido por justa causa. O que aconteceu com o Capitão Pio aconteceu com o Ten. Tavares: ambos foram readmitidos na Polícia Militar. Deputado e amigo Rêmolô Aloise, isso é Tribunal? Isso é Tribunal faz-de-conta. É uma vergonha para Minas Gerais esse Tribunal de Justiça Militar. Uma vergonha.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Cumprimento V. Exa. que traz importante matéria a esta Casa pela manhã e para a qual solicitamos atenção do Deputado Alberto Pinto Coelho, nosso Presidente. No ano de 2000, quando o então Deputado Marcelo Gonçalves, hoje Prefeito, presidia aquela CPI, e o ex-Deputado Rogério Correia era relator, tivemos oportunidade de sabatinar o Cap. Marcelo Antônio Pio. Numa manobra realizada por ele, o traficante passou num Fiat Uno, na porta do 5º Batalhão, e o Capitão, fardado, entrou no veículo. Os dois foram juntos para o pátio do Carrefour. Lá, a Polícia Federal realizou o flagrante e o prendeu. Para nossa surpresa, Deputado Durval Ângelo, ele foi trazido - tentaram impedir que a CPI o ouvisse. Nós ouvimos a ele e o traficante. O art. 12 da antiga Lei de Tóxicos, que permanece na Lei nº 11.343/2006, diz, em seu § 3º, que contribuir de qualquer forma para o tráfico de drogas é também fazer tráfico de drogas. Esse Capitão estava fardado na porta do 5º Batalhão. Já havia sido transferido por envolvimento em desmanche de veículos, com essa mesma pessoa protegendo o mesmo traficante. O Capitão foi preso pela Polícia Federal, ao lado do traficante, com 1,5kg de cocaína. A Assembléia tomou as providências e encaminhou seu relatório final à Procuradoria-Geral da República e demais autoridades. Isso ocorreu em 2000. Para nossa surpresa, em 2003, foi promovido ao posto de Major. O mais repugnante nessa história é que o próprio Cel. Álvaro, Comandante-Geral da Polícia Militar na época, discordando do chamado Conselho de Justificação, encaminhou os autos ao Tribunal de Justiça Militar. Pasmem: esse cidadão teve seus autos arquivados pelo Tribunal de Justiça Militar, conforme consta na documentação que o Deputado Durval Ângelo teve a oportunidade de me mostrar antes de ocupar a tribuna. Particularmente eu fiquei extremamente preocupado, porque tenho a certeza de que, se fosse um soldado, Deputado Durval Ângelo, estaria na penitenciária, há muito tempo, e excluído do quadro da corporação. Mas esse aí não era solado, mas Major e teve as benesses que lhe foram concedidas, as quais V. Exa. conhece perfeitamente.

O Deputado Durval Ângelo* - Existem dois Tribunais de Justiça Militar: um para praças e outro para oficiais. Agora votaremos o Fundomaq. Concordei com a inversão da pauta e quero dar a justificativa. Quanto a esse cidadão, Deputado Carlos Pimenta, que foi promovido a Major, Marcelo Antônio Pio, houve uma luta de um membro do seu Partido, o Deputado Marcelo Gonçalves, para que ele fosse punido. Ele não ficou aí. Em março de 2003, ele estava envolvido com garimpo de ouro em Nova Era. Ele foi a João Monlevade, na Polícia Ambiental, para liberar máquinas que seriam dele, de um tio e de um amigo que foi preso. Agora, para quem não sabe, no garimpo de Nova Era, há denúncias de oficiais que o exploram. Recentemente, até um Coronel foi assassinado lá, e há até Delegado envolvido no garimpo. Vejam o Major Pio aqui: garimpo de ouro em Nova Era, ele está envolvido. Mas esperem, há mais coisas: foi preso dirigindo bêbado na estrada. Vejam que coisa importante. Em 18/4/1996, sintomas evidentes de ter ingerido bebida alcoólica, e o pobrezinho do Sarg. Vinícius, que fez a apreensão, foi punido. É esse. Em 2000, um quilo e meio de cocaína, o Tribunal arquiva e admite que ele fique na polícia. Em 2003, envolvido com garimpo de ouro em Nova Era. Em 2006, dirigindo bêbado, sinais de embriaguez. Esse é o Tribunal de Justiça Militar. Merece, Deputado Getúlio Neiva, crédito suplementar? Não. Não merece. Na terça-feira, trarei dados mais evidentes ainda que demonstram por que não merece. Vou estarrecer este Plenário com os dados que tenho do Tribunal de Justiça Militar. Isto é só uma pontinha do "iceberg", é só para mostrar. Direi como o Coronel do Tribunal de Justiça Militar interfere em crime cometido por seu filho, trarei nomes de parentes que trabalham no Tribunal de Justiça Militar, quando os Tribunais Superiores, no Brasil, acabaram com o nepotismo. Então, para quê passar dinheiro para lá? Concordei com a inversão da pauta, o governo está correto ao enviar o projeto do Fundomaq, mas quero dizer para vocês: esse é o Tribunal de Justiça Militar, é assim que ele tem agido. Quero deixar bem claro: não temo nenhum tipo de ameaça. Ligações estão acontecendo no meu telefone, e não me preocupo com isso. Quanto mais fizerem ligações anônimas tentando ameaçar-me, mais levanto e me agiganto aqui dentro. No dia em que qualquer um de nós, agente público, ficar intimidado diante disso, é o fim do Estado, com toda a certeza. Não nos intimidaremos diante disso. Então, a minha questão com o Tribunal de Justiça é a de Ribeirão das Neves, e que temos de resolver, pois deve haver maior sensibilidade. Em relação ao Tribunal de Justiça Militar, penso que ele não precisa desse crédito suplementar. Também trarei uma estatística sobre as reformas das sede do Tribunal de Justiça Militar. Se alguém tiver algum conhecido que presta reforma lá, algum empreiteiro, tomará conhecimento dos fatos, pois, na semana que vem, trarei todos os dados para mostrar por que eles precisam do dinheiro. Falarei sobre a reforma que eles estão fazendo no prédio, que, aliás, está condenado pela engenharia, porque vazava água por todos os lados. Trarei os dados na terça-feira da próxima semana. Estou dizendo isso apenas para dar um pouquinho mais de emoção e para que os Deputados se liguem nos próximos capítulos da novela. Serão anunciados hoje, à tarde, os nomes dos assinantes da proposta de emenda à Constituição que propõe a extinção do Tribunal de Polícia Militar. Esperamos que o grupo se reúna na próxima semana e possamos tomar uma atitude. Recebi alguns telefonemas, não de ameaça, dizendo que há gente boa no Tribunal de Polícia Militar; que as pessoas estão constrangidas pelo que ando dizendo nesta Casa, que estou generalizando, e tudo o mais.

Jesus, no Evangelho, diz que pelos frutos se conhece a árvore, e vejam que alguns se acham bons conhecedores do Evangelho. Árvore boa

produz bons frutos; árvore má produz maus frutos.

O resultado de todas as votações tem sido 6 a 1. Apenas o Juiz Fernando Galvão, oriundo do Ministério Público, tem votado contra as arbitrariedades. O Sr. Epaminondas Fulgêncio, do Ministério Público, tem apresentado recurso e denunciado a questão. Se os outros também pensam diferente, que votem diferente lá, e, assim, também nós diremos diferente aqui. E, se eles não sabem o que estão fazendo, que melhorem sua assessoria. Como todos sabem, votamos, nesta Casa, a concessão de três assessores para cada Juiz do Tribunal de Justiça Militar. E os salários são bons. Tem assessor ganhando até R\$6.000,00. Deputados há que não têm assessor de R\$6.000,00 em seus gabinetes. Aos Juizes, concedemos isso. Esta Casa votou a lei. Todos os senhores votaram. O terceiro cargo foi votado.

Então, que os Juizes também votem direito, e eu registrarei isso da Tribuna. Direi quem votou contra a inclusão na Polícia de um assassino, de um traficante de droga, de um garimpeiro de Nova Era, de um oficial que dirigiu bêbado. Direi tudo isso.

Sabemos que os praças absolvidos pelo Tribunal de Justiça Militar têm oficiais envolvidos com eles. Os praças ameaçam denunciar os oficiais.

Estamos numa situação difícil, que precisa ser resolvida.

O Comandante da Polícia Militar é uma pessoa de bem, que, em contato com esta Casa, tem demonstrado sua seriedade. Acredito que o Cel. Júnior não fica feliz de ter reintegrado na Polícia Militar um oficial condenado por peculato na justiça comum. O Cel. Júnior não deve ficar satisfeito de ter, na Polícia Militar, um assassino perigoso, que mata pelas costas, com um tiro na nuca. Tenho certeza de que o Cel. Júnior não quer um traficante de cocaína na Polícia Militar. Tenho certeza de que o Cel. Júnior não quer, na Polícia Militar, um oficial condenado por tortura. Tenho certeza de que o Cel. Júnior não vai querer na Polícia Militar a quadrilha de policiais do hipercentro, a associação para o tráfico. Tenho certeza de que o Cel. Júnior não vai querer, na Polícia Militar, um oficial que seqüestrava pessoas no porta-malas de seu carro. E eles estão todos na Polícia Militar. São todos fatos recentíssimos.

Se fosse um policial civil, ele estaria "no sal". Condenação superior a dois anos para policial civil implica demissão imediata. Se fosse um Deputado, a situação não seria diferente. Por qualquer condenação criminal superior a dois anos, com trânsito em julgado, o Deputado perde o mandato sumariamente. O Presidente da Assembléia Legislativa não consegue fazer nada por ele, por mais amigos que sejam.

Há muitos anos, Deputado Gilberto Abramo, um Vereador do PMDB comprou uma carteira de habilitação. Foi condenado a dois anos e um mês. Isso foi agora, no atual mandato. Era colega do Deputado Carlin Moura, quando Vereador. Era um rapaz de Nova Contagem com mandato bem popular.

Disseram que ele comprou. Por um mês, ele perdeu o mandato, foi excluído da Câmara. Não acompanhou o processo e poderia ter, no mínimo, protelado o assunto. O Vereador de Nova Contagem, Rodinei, perdeu o mandato. Era a primeira vez que Nova Contagem havia eleito um representante. E este perdeu o mandato. O oficial não perdeu seu cargo. Receberam sentenças de 9 anos e 2 meses, 13 anos e de 6 anos. E ainda havia tráfico de drogas. E o oficial foi readmitido. O Vereador perdeu o mandato. A lei que vale para o servidor público vale também para o parlamentar, mas não vale para os Oficiais da Polícia Militar. Até brinquei e disse ao Gilberto que, a cada 25 anos, Roma realiza o Ano Santo, com indulgência plenária. No Tribunal de Justiça Militar, a indulgência plenária acontece todos os dias. No Tribunal, todos os dias, todas as horas acontece o Ano Santo. Perdoam tudo dos Oficiais. É o "tribunal de injustiça militar".

Questões de Ordem

O Deputado Dinis Pinheiro - Sr. Presidente, somos conhecedores do espírito democrático de V. Exa. A Assembléia Legislativa tem feito um trabalho admirável. Hoje, é um exemplo para o Parlamento brasileiro. Tivemos oportunidade de promover neste ano um debate memorável, que foi aplaudido pelos mineiros devido ao seu perfil democrático. Discutimos um tema de suma importância, que contagiou a maior parte dos Deputados desta Casa e, ao mesmo tempo, teve a felicidade de despertar nos mineiros a grande e imperiosa necessidade de se promover uma distribuição mais justa dos recursos, mais humana e mais cristã, no Estado de Minas Gerais. O Governador Aécio Neves desponha nesse cenário como o grande administrador do Brasil, enfrentando a desigualdade social e a concentração de rendas com muito afinco, determinação e rigor. A Assembléia Legislativa, a Casa dos mineiros, não pode se furtar a esse compromisso de compartilhar, ao lado do Governador Aécio Neves, dessa histórica transformação do nosso Estado. Há pouco tempo, a bancada do Norte teve oportunidade de vivenciar bem de perto uma situação delicada e grave. A lavoura praticamente foi eliminada, o gado estava morrendo por falta de água. Os administradores daquelas cidades pobres, grandes heróis, ficaram em situação de penúria para atender às necessidades das populações do Norte, do Jequitinhonha e do Mucuri. Nesta Casa, encontra-se um projeto que poderia socorrer essas cidades e beneficiar outros 800 Municípios mineiros. A democracia é o confronto de idéias. No momento, as manifestações são mais intensas por parte dos Prefeitos e dos Deputados. Encontro-me mais consciente e mais revigorado para a luta por entender que a Assembléia Legislativa tem uma obrigação humana, legal e moral com os mineiros. Quero, mais uma vez, apelar a V.Exa., para que esse projeto denominado ICMS Solidário possa, finalmente, encontrar um leito, um caminho, a fim de participarmos dessa transformação de Minas Gerais. Assim, cumpriremos a nossa missão. O ICMS Solidário tem esse perfil, é justo, é realmente solidário, porque tem o objetivo de combater a concentração de renda. Tenho observado que grandes guerreiros, grandes missionários têm defendido essa proposta. Solicito mais uma vez, Sr. Presidente, que os Deputados representantes dos Municípios ricos compreendam esse momento de aflição, angústia, tristeza e penúria por que passam as cidades mais pobres. Não podemos correr o risco de cair no descrédito da população mineira. Os encontros foram maravilhosos. Criamos a Frente Parlamentar do ICMS Solidário, que é muito bem presidida pela Deputada Ana Maria Resende. Houve participação maciça de Prefeitos, Vereadores e lideranças. É chegado o momento e a hora de esta Assembléia Legislativa, depois de anos e anos, aprovar e implementar o ICMS Solidário. Ressalto, mais uma vez, esse nosso desejo e esse nosso sentimento. Como cristão, acho que a Assembléia Legislativa deve cumprir sua missão.

O Sr. Presidente - A Presidência referenda as palavras do Deputado Dinis Pinheiro, entende a importância da iniciativa do projeto denominado ICMS Solidário e propugna por um esforço coletivo desta Casa não só por meio de todos os parlamentares, mas também das comissões permanentes que, por força regimental, têm o condão de examinar a matéria, para que possa, chegando a bom termo, ser apreciada de maneira soberana por este Plenário.

Para isso, esta Presidência conclama os parlamentares, a partir do Deputado Dinis Pinheiro, que teve a iniciativa da proposição, da Deputada Ana Maria Resende, que liderou a Frente Parlamentar, do Deputado Getúlio Neiva, que, de longa data, é um ardoroso defensor dessa proposta, e dos parlamentares que representam de maneira nobre o Triângulo Mineiro nesta Casa, a fim de que, num esforço coletivo, conjunto, possamos conseguir avanços. Não há nada que esta Casa não possa superar, de maneira inteligente e convergente, para que todo o Estado de Minas Gerais entenda esse quadro. Por meio da conjugação de esforços, encontraremos uma solução que venha ao encontro do desejo de toda a sociedade mineira.

Esta Presidência solicita aos Deputados Dinis Pinheiro e Getúlio Neiva que capitaneiem esse esforço adicional, para que possamos, por meio dessa convergência, fazer com que essa matéria seja apreciada por este Plenário.

O Deputado Getúlio Neiva - Obrigado, Sr. Presidente. Como é questão de pauta, realmente falarei pela ordem. Hipoteco solidariedade ao Deputado Dinis Pinheiro, pela iniciativa desse projeto que a maioria dos Deputados deseja votar. Até o momento, Sr. Presidente, ficamos nos pronunciamentos, intenções e demonstrações de nosso desejo, mas ainda não fizemos nenhum movimento prático, secretarial ou

administrativo; não requeremos nada, exatamente na tentativa de chegarmos a esse consenso que V. Exa. propõe. Estamos abertos ao consenso. Sabemos que a maioria esmagadora desta Casa é a favor do projeto que está estancado em uma determinada Comissão. Queremos saber se o Presidente da Comissão resolverá o problema ou se teremos de tirá-lo e encaminhá-lo a outra Comissão, para que o assunto venha à pauta. Contudo, não podemos aceitar que esta Assembléia, que é soberana, que toma atitudes corajosas ao longo do ano, que é respeitada em Minas e no País, fazendo com que V. Exa. seja o Presidente de todas as Assembléias Legislativas do Brasil, o que proporcionou a esta Casa respeitabilidade no cenário nacional, dilua-se no final do ano por conta de cinco ou seis parlamentares que não desejam que o projeto seja votado. São apenas meia dúzia os Deputados que não desejam votar o projeto. Sr. Presidente, insistimos que temos de trabalhar para que esse projeto seja inserido na pauta. Caso contrário, isoladamente, teremos de solicitar aos Deputados, em um movimento, que retirem o projeto da Comissão em que se encontra paralisado para transferi-lo a outra, caso seja necessário, ou teremos de trazer a discussão ao Plenário, para a redação final, com a designação, por V. Exa., de uma relatoria especial. Se a Comissão não deseja nomear um relator, ele terá de ser designado por V. Exa., diretamente, pois, no Regimento Interno, há instrumentos para a superação dessa dificuldade. Sei que V. Exa. tem agido democraticamente, buscando sempre o consenso, harmonizando os Deputados, despendendo enorme esforço. Conheço as dificuldades pessoais que enfrenta em relação a esse assunto, em virtude da insatisfação de poucos Deputados, pois, ao longo desse período, V. Exa. tem conseguido satisfazer a todos, tem realizado uma excelente administração, mas não podemos abrir mão de esse assunto constar na pauta. Fazemos questão de dizer aos companheiros do Triângulo que, caso machuquemos alguém, será por amor a Minas Gerais, sobretudo aos 762 Municípios do Estado, que sofrem por receber apenas R\$2.000,00 e R\$3.000,00 do ICMS por mês. Isso é um absurdo. E o projeto tramita nesta Casa há cinco anos. Trata-se do Projeto de Lei nº 23/2003. E não levei em consideração os outros cinco anos, em que emendas foram apresentadas pelos Deputados, mas não vingaram. Sr. Presidente, não podemos perder o clima, pois a maioria dos Deputados deseja votar o projeto. Uma Comissão não pode estancar a sua tramitação. Faço veementemente esse apelo a V. Exa. Se nós, eu, o Deputado Dinis Pinheiro e a Deputada Ana Maria Resende, não conseguirmos nos entender com os Deputados do Triângulo, queremos que o projeto seja inserido na pauta. Iremos à disputa em Plenário. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência, entendendo a posição e a veemência da manifestação do Deputado Getúlio Neiva, pelas suas convicções, gostaria de apresentar algumas considerações, para que a ação democrática desta Casa e da Presidência prevaleça, pois se assenta no Regimento Interno. Portanto, a tramitação do projeto nas Comissões, como condição "sine qua non" para que chegue ao Plenário, é indispensável. Os parlamentares do Triângulo naturalmente têm a sua posição também assentada em preocupações próprias dos seus Municípios, mas nada disso é fator impeditivo para que busquemos caminhos e soluções convergentes. Esta Presidência faz um apelo para que a grande maioria desta Casa considere a posição dos companheiros do Triângulo e para que, de mãos dadas, busquemos uma solução que seja boa para o Estado e também para o Triângulo Mineiro. Com a palavra, para discutir o Projeto de Lei nº 1.807/2007, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, serei breve, pois apenas desejo registrar a posição da Bancada do PT e do Bloco PT-PCdoB.

Estamos falando do Projeto de Lei nº 1.807/2007, que trata dos Municípios. Solidarizo-me com os Deputados Dinis Pinheiro e Getúlio Neiva quanto ao debate travado anteriormente. Realmente, a maioria dos Municípios de Minas Gerais está aguardando a decisão desta Casa Legislativa de aprovar o ICMS solidário, que, efetivamente, contribuirá com o aumento das receitas da maioria dos Municípios de Minas Gerais. É importante dizer que, ao longo das mobilizações feitas nas audiências públicas, já falávamos que este ano havia um movimento mais forte. Nos últimos cinco anos, já tínhamos acompanhado outros encontros e outras ações do ICMS solidário - eu, acompanhei três. Mas todos os anos, quando chegava aqui, na Assembléia, o projeto era arquivado. Não havia andamento nas Comissões. Em alguns momentos, o projeto estava pronto para vir a Plenário, mas não foi colocado em votação. Algumas vezes, até chegou a ser votado em 1º turno, mas não em 2º turno. Neste ano, houve os encontros e os seminários regionais com grande participação dos Municípios. Novamente, estamos finalizando o ano sem a tramitação nas Comissões, sem chegar ao Plenário e sem o aval do Governador de Minas para que o projeto seja efetivamente aprovado e para que a redistribuição do ICMS possa acontecer em Minas Gerais. Em nome da nossa Bancada - de grande parte, não de todos os Deputados - apresentamos essa solicitação para que o projeto tramite e, assim, tenhamos em Minas Gerais a distribuição dos tributos com mais igualdade, reduzindo-se principalmente as desigualdades regionais. As regiões mais ricas do Estado não podem impedir que as mais pobres tenham acesso a mais recursos.

Quero registrar também a importância do Fundomaq. Desde o início, quando o projeto veio a esta Casa, nossa Bancada defendeu a proposta no seu mérito, no seu conteúdo, entendendo que se trata de importante contribuição aos Municípios que necessitam de mais recursos para a aquisição de equipamentos e maquinários, especialmente para atendimento das comunidades rurais, escoamento do produto da agricultura familiar, melhoria das estradas, enfim, melhoria da qualidade de vida principalmente dos pequenos Municípios. No mérito, o projeto sempre teve um valor muito grande para favorecer as necessidades das nossas Prefeituras e dos Municípios de Minas Gerais. Naquela época, também discutimos a legalidade da proposta, porque achávamos que ela apresentava problemas para os Municípios, pois seria uma operação em forma de "leasing", uma operação comercial. Posteriormente, essa questão surgiu com a inviabilização da assinatura de novos convênios das Prefeituras de Minas com o governo federal por meio da Secretaria do Tesouro Nacional. Verificou-se que realmente a proposta era ilegal, pois feria o art. 34 da Lei de Responsabilidade Fiscal, gerando um problema para os Municípios.

A proposta de doação foi apresentada pela nossa Bancada nesta Casa como uma das alternativas a ser estudada pelo governo de Minas para que os Municípios pudessem ser beneficiados. Agora, o Fundomaq chega com essa proposta de doação. Em nosso entendimento, a doação deveria ter sido de R\$212.000.000,00, que é o valor total do projeto e o que beneficia mais de 700 Prefeituras.

Os Municípios deverão ainda pagar a última prestação, e, a partir de janeiro, as máquinas serão doadas definitivamente às Prefeituras de Minas Gerais.

Quero registrar a importância do projeto, o seu mérito em relação ao benefício que traz para os Municípios mineiros, que, continuamente, precisam de mais recursos para atender suas demandas, principalmente das comunidades rurais, que são as mais prejudicadas. Agora, com esses equipamentos e maquinários, essa população será beneficiada. A importância do projeto é essa. Que novos projetos venham beneficiar os Municípios de Minas Gerais. Com o desenvolvimento do País e os recursos do Governo Lula, hoje os Municípios têm mais recursos. Depois da aprovação de 1% a mais no FPM, dos recursos dos programas sociais, como o Bolsa-Família, do Pronaf, os Municípios têm mais renda, têm mais condição de atender as demandas. Por fim, somariam com 1% de aumento do FPM, que foi aprovado, e os Municípios receberão em dezembro essa parcela. Poderia somar em Minas Gerais e faria muito bem se o ICMS solidário pudesse ser aprovado. Aí sim, mais Municípios seriam beneficiados com maiores repasses para atender as suas necessidades.

Declaramos o nosso apoio ao Fundomaq, a todos os projetos e leis que venham, efetivamente, contribuir com os Municípios de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 25 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito. Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Dinis Pinheiro) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 32 Deputados, que, somados aos 7 em comissões, perfazem o total de 39 parlamentares, número suficiente para votação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência vai renovar a votação. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.807/2007 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.584/2007, uma vez que permaneceu em ordem do dia por 6 reuniões, e informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto duas emendas da Deputada Elisa Costa, que receberam os nºs 1 e 2, uma do Deputado Célio Moreira, que recebeu o nº 3, e uma do Deputado Carlin Moura, que recebeu o nº 4, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

- O teor das emendas apresentadas é o seguinte:

emendas ao projeto de lei nº 1.584/2007

EMENDA nº 1

Dê-se a seguinte redação a alínea "a", do inciso I, do art. 3º, a que se refere o art. 1º:

"Art. 3º - (...)

I - a transmissão "causa mortis":

a) cujo monte partilhável seja composto de um único imóvel, com valor total de até 45.000 Ufemgs (quarenta e cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), ou de fração ideal de imóvel cujo valor total seja de até 45.000 Ufemgs (quarenta e cinco mil unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), desde que não tenham sido transmitidos outros bens ou direitos além dos previstos na alínea "c" deste inciso;"

Sala das Reuniões, 6 de dezembro 2007.

Elisa Costa

Justificação: A redução do valor total do imóvel de 45.000 Ufemgs para 30.000 Ufemgs é uma elevação significativa na carga tributária que recairá exatamente sobre os setores de renda mais baixa da população, principalmente se considerarmos que se trata de um único imóvel, em geral residencial, portanto essencial para a sobrevivência do grupo familiar de baixa renda.

EMENDA nº 2

Dê-se a seguinte redação ao § 2º, do art. 10, a que se refere o art. 1º:

"Art. 10 - (...)

§ 2º - Para efeito de determinação das alíquotas, considera-se o valor total do quinhão recebido pelo herdeiro, legatário ou donatário, em relação aos bens imóveis situados no Estado."

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2007.

Elisa Costa

Justificação: A Constituição Federal é explícita, em seu art. 155, em determinar que compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos, relativamente a bens imóveis e respectivos direitos situados no Estado.

A proposta contida neste projeto de lei de considerar o valor total do quinhão, independentemente de onde estejam situados os bens imóveis fere frontalmente essa determinação da Constituição Federal.

Caso a matéria seja aprovada com essa flagrante inconstitucionalidade, ensejará inúmeras ações judiciais com graves prejuízos ao Estado, as quais deverão ser assumidas pelas futuras administrações.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 3º, inciso I, alínea "a", a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

I - (...)

a) cujo monte partilhável seja composto de um único imóvel ou de fração ideal, cujo valor total do imóvel somado a outros bens móveis partilháveis, com exceção daqueles descritos na alínea "b", seja de até 48.000 (quarenta e oito mil) Ufemgs."

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2007.

Célio Moreira

Justificação: Esta emenda tem como objetivo corrigir o absurdo instituído pelo art. 3º, I, "a", do Projeto de Lei nº 1.584/2007.

A Lei nº 14.941/2003, que dispõe sobre o ITCD, atualmente determina que está isento do imposto de transmissão "causa mortis" o imóvel residencial, urbano ou rural, cujo valor não ultrapasse 45.000 Ufemgs, desde que os familiares beneficiados não possuam outro imóvel.

Hoje, 1 Ufemg equivale a R\$ 1,6528. Logo, um imóvel com valor de 45.000 Ufemgs corresponde à R\$74.376,00; porém, poucos são os imóveis que alcançam a isenção atualmente prevista, pois o mercado imobiliário tem se valorizado cada vez mais e os imóveis são avaliados, na maioria das vezes, muito acima desse valor.

Portanto, em vez de diminuir o valor-base para isenção do ITCD, acredito que o correto é atualizá-lo de acordo com a inflação e o mercado imobiliário. O projeto pretende diminuir o valor de 45.000 Ufemgs para 30.000 Ufemgs, ou seja, para até R\$ 49.584,00. Ora, se atualmente poucas são as pessoas que conseguem isenção do imposto, ao se diminuir o parâmetro base, a isenção praticamente deixará de existir.

Sabe-se que muitas vezes a população de baixa renda deixa de proceder ao inventário, porque não tem condições financeiras para pagar o ITCD. Embora tenham o imóvel, ainda que simples e em condições precárias, ele é avaliado ao preço de mercado, que só tende a crescer. Assim sendo, os herdeiros, ainda que não possuam outro imóvel, acabam vendendo-o ou deixando de fazer o inventário.

O objetivo da concessão da isenção é justamente beneficiar as pessoas mais carentes, e isto deve ser levado em consideração. A necessidade de ajustar as contas do Governo não deve ser usada em prejuízo das pessoas mais carentes. Além disso, o projeto de lei determina que somente será concedida a isenção, se não houver outro bem a ser transmitido, com exceção de roupas e utensílios agrícolas de uso manual, móveis e aparelhos de uso doméstico que guarneçam a casa. Assim, se houve um bem imóvel de R\$ 35.000,00 e um carro velho de R\$ 5.000,00, não haverá que se falar em isenção. A soma do monte partilhável nem sequer chegará a 30.000 Ufemgs, mas não poderá fazer jus à isenção, porque existirá um outro bem a ser transmitido.

Essa anomalia legislativa é, no mínimo, incoerente com o instituto da isenção.

O ideal é que seja isento de imposto o monte que possuir um único imóvel a ser partilhado, desde que o valor desse imóvel somado aos bens móveis partilhados (a exceção dos bens móveis descritos na alínea "b") não ultrapassem 48.000 Ufemgs, ou seja, R\$ 79.334,40. O valor de 48.000 Ufemgs foi tomado como uma média de correção ao valor atualmente vigente, que é de 45.000 Ufemgs.

Assim, na intenção de contribuir para a população mineira, peço licença ao autor do projeto para acrescentar esta emenda e conto com o apoio dos ilustres pares à sua aprovação.

EMENDA Nº 4

Suprima-se do art. 1º o seguinte:

"Art. 3º - (...)

I - a transmissão causa mortis:

a) cujo monte partilhável seja composto de um único imóvel, com valor total de até 30.000 Ufemgs (trinta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), ou da fração ideal de imóvel cujo valor total seja de até 30.000 Ufemgs, desde que não tenham sido transmitidos outros bens ou direitos além dos previstos na alínea "c" deste inciso;

(...)

c) de roupa e utensílio agrícola de uso manual, bem como de móvel e aparelho de uso doméstico que guarneçam as residências familiares.

(...);

e do art. 3º suprima-se o seguinte:

"Fica revogada a alínea "b" do inciso I do art. 3º da Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2007.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a especial também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Participação Popular NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 27/11/2007

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar as propostas de ação legislativa originárias das audiências públicas do PPAG. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, as Propostas de Ação Legislativas nºs 68, 69, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 134, 254 e 485/2007 (relator: Deputado André Quintão); 113, 114, 116, 119 e 124/2007 (relator: Deputado Carlin Moura); 285, 287, 288 e 289/2007 (relator: Deputado João Leite), que receberam parecer por sua aprovação, por meio da apresentação de emenda aos Projetos de Lei nº 1.615 e 1.616. A Proposta de Ação Legislativa nº 161/2007 (relator: Deputado André Quintão), recebeu parecer pela aprovação, por meio da apresentação de emenda ao Projeto de Lei nº 1.615 e de requerimento. As Propostas de Ação Legislativa nºs 169, 183, 220, 226 e 244/2007 (relator: Deputado Carlin Moura), 246, 252, 260, 283 e 284/2007 (relator: Deputado João Leite), que receberam parecer pela aprovação por meio da apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 1.615/2007. As Proposta de Ação Legislativa nº 163, 167 e 172/2007, (relator: Deputado Carlin Moura), que receberam parecer pela aprovação, por meio da apresentação de requerimentos. Foi rejeitada a Proposta de Ação Legislativa nº 305/2007 (relator: Deputado Carlin Moura). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã às 10h30min e às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini - João Leite.

ATA DA 15ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 29/11/2007

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Padre João e Getúlio Neiva, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Almir Paraca e Doutor Viana. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Getúlio Neiva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer sobre projetos constantes na pauta, apreciar proposições da Comissão e prestar informações sobre os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas e os resultados alcançados. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 1.786/2007, em turno único (Deputado Vanderlei Jangrossi). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Elbe Brandão, Secretária de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas; Raquel Tupynambás Ulhôa, Diretora-Geral do Idene; Patrícia Rocha Pinheiro Correia, Diretora Regional do Idene-Mucuri e São Mateus; e os Srs. Paulo Almeida Filho, Diretor Regional do Idene-Norte de Minas, e Rinaldo Figueiredo Lages, Auditor Seccional do Idene - MG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Doutor Viana, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.786/2007 (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi). O Projeto de Resolução nº 1.724/2007, no 1º turno, é retirado de pauta por deliberação da Presidência. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. A Presidência recebe requerimento do Deputado Vanderlei Jangrossi, em que solicita seja realizada visita dos membros da Comissão à Fazenda Nova Canaã, no Município de Irecê, no Estado da Bahia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Padre João - Antônio Carlos Arantes - Getúlio Neiva.

ATA DA 34ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 5/12/2007

Às 9h25min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão, Domingos Sávio, Inácio Franco e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 34/2007, no 1º turno (Deputado Elmiro Nascimento) e Projeto de Lei nº 1.760/2007, no 1º turno (Deputado Ademir Lucas). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência informa que faz retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 1.770/2007, por falta de pressupostos regimentais. O Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, relator do Projeto de Lei Complementar nº 34/2007, em 1º turno, solicita que seja feita a distribuição de avulso do parecer, que conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 9 e 12 a 17, da Comissão de Constituição e Justiça; 19 a 26, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 10, 11 e 18, da Comissão de Constituição e Justiça. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ademir Lucas). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.542 a 1.544/2007, da Comissão de Direitos Humanos. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Almir Paraca, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir sobre o Projeto de Lei Complementar nº 35/2007; Sávio Souza Cruz, Domingos Sávio, Fábio Avelar e Antônio Carlos Arantes, em que solicitam a realização de reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de

Meio Ambiente e Recursos Naturais, para debater, em audiência pública, a atual sistemática sobre licenciamento ambiental, com objetivo de avaliar o grau de eficiência do atual modelo legal. Submetido a votos, é aprovado requerimento do Deputado Ademir Lucas, em que solicita adiamento de votação do requerimento de autoria do Deputado Carlin Moura e providências quanto aos fatos relatados pelo servidor aposentado do DER, Sr. José Delvart Fernandes Murta. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, dia 5, às 18 horas, para apreciar os pareceres, em 1º turno, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 34/2007 e os Projetos de Lei nºs 1.770 e 1.854/2007, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Wander Borges - Ademir Lucas - André Quintão - Domingos Sávio.

ATA DA 19ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 5/12/2007

Às 10h33min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Sebastião Costa e Ademir Lucas (substituindo este ao Deputado Neider Moreira, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.862/2007 (Deputado Hely Tarquínio); 1.863/2007 (Deputado Gilberto Abramo); 1.865/2007 (Deputado Neider Moreira); e 1.866/2007 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.677/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sargento Rodrigues), e 1.770/2007 com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Na fase de discussão do parecer, o Deputado Gilberto Abramo retira a Proposta de Emenda nº 1, anteriormente apresentada ao Projeto de Lei nº 1.770/2007. São aprovados, ainda, os pareceres sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.854/2007, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pelo desmembramento de parte da proposição original e sua apresentação na forma de projeto de lei (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). As Propostas de Emendas nºs 1 a 4, do Deputado Sargento Rodrigues, ao Projeto de Lei nº 1.854/2007 são rejeitadas. O Projeto de Lei nº 1.759/2007, no 1º turno, é convertido em diligência às Secretarias de Planejamento e Gestão e de Defesa Social. São aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.834, 1.836 (relator: Deputado Ademir Lucas, em virtude de redistribuição); e 1.837/2007 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sebastião Costa em que solicita seja deliberado pelo Plenário desta Casa o reexame dos Projetos de Lei nºs 1.752, 1.764, 1.799, 1.800 e 1.803/2007 pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista o deferimento de perda de prazo na reunião ordinária do dia 4/12/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio - Sebastião Costa - Gilberto Abramo.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em publicada no "Diário do Legislativo" 11/12/2007

Às 10h15min, comparecem no Salão Paroquial da Igreja Matriz do Município de Rio Espera os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Padre João e Lafayette de Andrada (substituindo este ao Deputado Wander Borges, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado José Henrique. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, questões atinentes ao Projeto Olhos d'Água, do Movimento Ecológico e Cultural do Vale do Piranga - Equipiranga -, e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" na data indicada entre parênteses: ofícios da Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Diretora-Geral do Igam, justificando sua ausência nesta reunião; e da seção de Minas Gerais da Comissão Pastoral da Terra, do Projeto Manuelzão, da Rede Nacional de Advogados Populares, do Movimento Capão Xavier Vivo, da Ação Social e Política Arquidiocesana, da seção de Minas Gerais da Conferência dos Religiosos do Brasil, da Comunidade Abba Pai, da Pastoral da PUC-Betim e da Irmandade dos Atores do Pândega, de Lagoa Santa (7/12/2007). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Luiz Moreira, Prefeito Municipal de Rio Espera; Jadir Silva de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata, representando o Sr. José Carlos Carvalho, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Jorge Djalma Rodrigues, Analista Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, representando o Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral desse órgão; Luiz Carlos de Almeida Neves, Engenheiro do Distrito Operacional da Estrada Real da Copasa-MG, representando o Sr. Márcio Augusto Vasconcelos Nunes, Diretor- Presidente desse órgão; Glauco Peregrino, Promotor da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente; Márcilio Oliveira Silva, Presidente do Equipiranga, e Marcelo Fonseca, do Projeto Recriar, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Fábio Avelar, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Gláucia Brandão, em que solicita seja realizada audiência pública, com os convidados que menciona, para apresentação e debate sobre o "Atlas Digital das Águas de Minas", que constitui uma ferramenta para o planejamento e gestão dos recursos hídricos do Estado; e dos Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Padre João, Lafayette de Andrada e José Henrique, em que pedem, atendendo a pedido das entidades Equipiranga e Recriar, seja solicitada aos relatores dos projetos de lei que dispõem sobre o PPAG para 2008-2011 e o orçamento estadual para 2008 a destinação de recursos financeiros para a preservação e recuperação de nascentes na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, especialmente na Sub-Bacia do Rio Piranga. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece aos convidados e demais participantes, pela presença e pelos importantes subsídios trazidos a esta Comissão; ao Pe. Anselmo, da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade, pela cessão do espaço para a realização da reunião; e aos parlamentares, pela presença; convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Fábio Avelar - Wander Borges - Inácio Franco - Almir Paraca.

ORDENS DO DIA

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.585/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 14, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº1, que apresentou, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 14, apresentadas pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opinou pela aprovação do Substitutivo nº 3, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 15 a 114, das Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 2, 4, 6 e 13, e do Substitutivo nº 2. Incluído em ordem do dia nos termos do § 1º do art. 208 do Regimento Interno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 30/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a inovação tecnológica e as parcerias estratégicas entre as instituições oficiais de ensino e pesquisa e a iniciativa privada para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Educação perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário voltou o projeto à Comissão de Educação que opina pela aprovação do Substitutivo nº 3, que apresenta, e das Emendas nºs 2 a 5, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 6.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.583/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.940, de 29/12/2003, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais-TFAMG e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.676/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Tribunal de Justiça Militar do Estado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.737/2007, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 141.971.144,65 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.738/2007, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 46.472.650,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.414/2007, do Governador do Estado, que altera o art. 1º da Lei nº 12.688, de 15/12/97. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1, 2, e 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 56/2007, do Deputado Weliton Prado, que cria o Programa Estadual de Produção Alimentar em pequenas propriedades - Preapa-MG -, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 389/2007, do Deputado Antônio Júlio, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos restaurantes e bares do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Trabalho opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça, com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 598/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.522, de 1º/6/2005, que autoriza o

Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, destinada à execução do Programa de Eletrificação Rural - Pronoroeste. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 755/2007, do Deputado Vanderlei Miranda, que altera o "caput" do art. 3º da Lei nº 14.870, de 16/12/2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip -. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.093/2007, do Deputado Adalclever Lopes, que altera o art. 1º da Lei 15.979, de 13/01/2006. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Gilberto Abramo opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2007, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.770/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 123, de 25/1/2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Fazenda; a Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências, e a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as funções gratificadas da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5 apresentadas pela Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 6, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 6, da Comissão de Administração Pública.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 29ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 13/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.560/2007, do Deputado Juninho Araújo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.642/2007, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 33ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 13/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Propostas de Ação Legislativa nºs 34 a 41, 85, 87, 91 a 97, 100 a 107, 184, 188 a 191, 193 a 199, 308, 312, 315, 316, 319 a 329, 331, 336, 338, 340 a 346, 350, 351, 355, 356, 358 360, 361, 368 a 372 e 570/2007, de Iniciativa Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 13/12/2007, destinada: I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 30/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a inovação tecnológica e as parcerias estratégicas entre as instituições oficiais de ensino e pesquisa e a iniciativa

privada para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 56/2007, do Deputado Weliton Prado, que cria o Programa Estadual de Produção Alimentar em pequenas propriedades - Preapa - MG -, e dá outras providências; 389/2007, do Deputado Antônio Júlio, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos restaurantes e bares do Estado de Minas Gerais; 598/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.522, de 19/6/2005, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, destinada à execução do Programa de Eletrificação Rural - Pronoroeste; 755/2007, do Deputado Vanderlei Miranda, que altera o "caput" do art. 3º da Lei nº 14.870, de 16/12/2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip -; 1.093/2007, do Deputado Adalclever Lopes, que altera o art. 1º da Lei 15.979, de 13/1/2006; 1.414/2007, do Governador do Estado, que altera o art. 1º da Lei nº 12.688, de 15/12/97; 1.583/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.940, de 29/12/2003, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais (TFAMG) e dá outras providências; 1.585/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado; 1.676/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2007; 1.737/2007, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 141.971.144,65 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado; 1.738/2007, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 46.472.650,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado; 1.760/2007, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado; e 1.770/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 123, de 25/1/2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Fazenda; a Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências, e a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as funções gratificadas da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 12 de dezembro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 13/12/2007, destinada à entrega do Título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Presidente da Teksid Nafta-Mercosul e da Câmara de Comércio e Indústria Ítalo-Brasileira de Minas Gerais, Giacomo Angelo Regaldo.

Palácio da Inconfidência, 12 de dezembro 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2007, às 9h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno dos Substitutivos nº 1 e 2 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.416/2007, do Governador do Estado e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo, Domingos Sávio, Inácio Franco e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Administração Pública, e os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Almir Paraca, Inácio Franco e Wander Borges, membros da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para a reunião a ser realizada em 13/12/2007, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência pública, com a presença de convidados, a atual sistemática sobre licenciamento ambiental, com o objetivo de avaliar o grau de eficiência do atual modelo legal; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Cesar, Délio Malheiros, Leonardo Moreira e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2007, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de averiguar denúncia de violência sofrida pelo menor L.H., bem como debater questões relacionadas a empresas clandestinas de segurança particular e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Agostinho Patrús Filho, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2007, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.583, 1.599 a 1.603/2007, do Governador do Estado, de se discutirem e votarem os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Resolução nºs 1.413 e 1.724/2007, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, dos Projetos de Lei Complementar nº 34/2007, do Tribunal de Contas, e 35/2007, do Governador do Estado, os pareceres sobre as Emendas nºs 1 a 4 apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.584/2007, do Governador do Estado, dos Projetos de Lei nºs 1.876 e 596/2007, do Governador do Estado, 817/2007, do Deputado Gustavo Valadares, 864/2007, do Deputado Ruy Muniz, 972/2007, dos Deputados Fahim Sawan e Eros Biondini, 1.124/2007, do Deputado Délio Malheiros, 1.677 e 1.805/2007, do Governador do Estado, 1.817/2007, do Deputado Sebastião Costa, 1.854 e 1.879/2007, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Zé Maia, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gilberto Abramo, Delvito Alves, Hely Tarquínio, Neider Moreira, Sargento Rodrigues e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2007, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 392/2007, do Deputado Antônio Júlio, 528/2007, do Deputado Fábio Avelar, 757/2007, do Deputado Vanderlei Miranda, 955/2007, do Deputado Vanderlei Jangrossi, 1.378/2007, do Deputado Gustavo Valadares, 1.512/2007, do Deputado Arlen Santiago, 1.690/2007, do Deputado Carlos Mosconi, 1.706/2007, do Deputado Roberto Carvalho e do Deputado Wander Borges, 1.718/2007, da Deputada Elisa Costa, 1.815/2007, do Deputado Fábio Avelar, e 1.849/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.358/2007, do Deputado Ademir Lucas, 1.405 e 1.576/2007, do Deputado Rômulo Veneroso, 1.683/2007, do Deputado Gustavo Valadares, 1.859/2007, do Deputado Padre João, 1.861/2007, do Deputado Bráulio Braz, 1.863/2007, do Deputado Célio Moreira, 1.866/2007, do Deputado Padre João, e 1.869/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes (§ 1º do art. 204 do Regimento Interno)

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Agostinho Patrús Filho, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as Deputadas Gláucia Brandão, Maria Lúcia Mendonça e Rosângela Reis e os Deputados Ademir Lucas, André Quintão, Bráulio Braz, Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Délio Malheiros, Dimas Fabiano, Durval Ângelo, Elmiro Nascimento, Eros Biondini, Fábio Avelar, Getúlio Neiva, Gilberto Abramo, Gustavo Valadares, Hely Tarquínio, Juninho Araújo, Lafayette de Andrada, Luiz Tadeu Leite, Padre João, Paulo Cesar, Ronaldo Magalhães, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Vanderlei Miranda e Weliton Prado, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes (§ 1º do art. 204 do Regimento Interno), para a reunião a ser realizada em 13/12/2007, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 1.615/2007, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Zé Maia, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Padre João, Antônio Carlos Arantes, Chico Uejo e Getúlio Neiva, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2007, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.116/2007, da Deputada Ana Maria Resende; de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.781/2007, da Deputada Elisa Costa; de votar, em turno único, o Requerimento nº 1.660/2007, da Comissão de Participação Popular; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/12/2007, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir, em audiência pública, com a presença de convidados, a situação dos moradores do Bairro Jardim Florença, localizado em Ribeirão das Neves; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 133/2007

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado indicou a esta Assembléia, por intermédio da Mensagem nº 133/2007 e em observância ao que determina o art. 62, XXIII, "b", da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 26, de 9/7/97, bem como a legislação específica do Conselho de Defesa Social, o nome de Luis Carlos Balbino Gambogi para compor o Conselho de Defesa Social, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Constituída a Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, § 1º, do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que respondeu satisfatoriamente às questões formuladas pelos Deputados.

O indicado demonstrou vasto conhecimento das temáticas pertinentes ao desempenho da função de Conselheiro, suprimindo ainda as demais exigências legais requeridas para a função.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do nome de Luis Carlos Balbino Gambogi para compor o Conselho de Defesa Social, como representante da OAB.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo, relator - Luiz Tadeu Leite.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.667/2007

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia MG-350 que liga os Municípios de Marmelópolis e Delfim Moreira.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.667/2007 tem por finalidade dar a denominação de Rodovia Manoel Ribeiro de Carvalho – Capitão Neco – ao trecho da Rodovia MG-350 que liga os Municípios de Marmelópolis e Delfim Moreira.

O autor da proposição esclarece que o seu objetivo é prestar justa homenagem à memória de Manoel Ribeiro de Carvalho, pessoa de reputação ilibada, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Marmelópolis. Um dos fundadores da localidade, foi ele quem levou para lá as primeiras mudas de marmelo, em 1914, fruto que daria origem ao nome do Município e cuja cultura seria o fator inicial de sua prosperidade. Dessa maneira, contribuiu para o desenvolvimento do setor agrícola na região.

Com o seu trabalho e as suas maneiras agradáveis, angariou o respeito e a admiração da população local. Por isso, ajuizamos oportuno e merecido que se lhe preste a pretendida honraria.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.667/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Paulo Guedes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.780/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Irani Barbosa, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Instituto de Defesa à Educação, ao Acesso e à Liberdade, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.780/2007 pretende declarar de utilidade pública o Instituto de Defesa à Educação, ao Acesso e à Liberdade, com sede no Município de Belo Horizonte, que tem como finalidade precípua a promoção da defesa dos direitos civis, além do desenvolvimento de atividades de caráter filantrópico, científico, educacional e cultural.

Na consecução de seu propósito, realiza pesquisas, estudos políticos e seminários, que são publicados para conhecimento das pessoas interessadas, elabora e executa projetos tecnológicos e socioeconômicos e promove o armazenamento e interpretação de dados.

Para financiar suas atividades, recebe donativos, subvenção do poder público, comercializa produtos e serviços educacionais e firma convênios e parcerias com outras associações congêneres.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.780/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Ana Maria Resende, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.781/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Córrego Rio Pretinho – Aprurp –, com sede no Município de Nova Belém.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.781/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Córrego Rio Pretinho, com sede no Município de Nova Belém, que possui como finalidade precípua congregar os produtores rurais e melhorar suas condições socioeconômicas.

Para atingir esses objetivos, faz o levantamento das reais demandas desse segmento relacionadas com a educação, a saúde, a cultura, o transporte e a comunicação; desenvolve ações voltadas à proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; promove eventos sociais e recreativos, a fim de obter recursos para financiar suas atividades.

Ademais, busca conscientizar os produtores rurais sobre seus direitos, sobre os deveres para com a comunidade e sobre a importância da diversificação da agricultura e da pecuária para atender às demandas dos mercados local e regional.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.781/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Padre João, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.850/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade do João Dias – Amadías –, com sede no Município de Catas Altas da Noruega.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.850/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade do João Dias, com sede no Município de Catas Altas da Noruega, a qual possui como finalidade precípua a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias e artesanais, visando ao fortalecimento econômico e social dos seus associados.

Para a consecução de suas metas, mantém os bens móveis e imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas e de armazenamento; promove o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização da produção agrícola; firma convênios com entidades públicas e privadas para subsidiar suas iniciativas. E na área da assistência social, oferece serviços médicos e odontológicos gratuitos, bem como apoio à educação, à cultura e ao esporte.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.850/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 731/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o Projeto de Lei nº 731/2007 estabelece diretrizes para o apoio do Estado à fruticultura no Norte de Minas.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

A proposição vem, agora, a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, IX, combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa a estabelecer diretrizes a serem seguidas pelo Estado no apoio à fruticultura no Norte de Minas, como a ênfase em pesquisas, o estímulo ao cooperativismo e à qualificação profissional, a adoção de controle fitossanitário, a garantia de assistência técnica aos fruticultores, a facilitação do acesso ao crédito para o produtor e a integração entre os vários agentes que atuam no setor.

Em seu exame da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices à sua tramitação na forma original e ressaltou que "o projeto de afirmação da fruticultura do Norte de Minas, como estratégia de desenvolvimento regional e de geração de emprego e renda no meio rural, vai ao encontro do princípio da regionalização da ação administrativa, contribuindo para minimizar os graves problemas sociais e econômicos de uma região reconhecidamente pobre". Entretanto, mesmo reconhecendo ser louvável a criação de norma que disponha sobre o apoio do Estado à fruticultura no norte mineiro, atividade que, indiscutivelmente, é indutora do desenvolvimento socioeconômico onde se instala, devemos esclarecer que o projeto não traz inovações para o setor, visto que sua matéria já é completamente disciplinada, para todo o Estado, por meio da Lei nº 12.998, de 1998, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências. Baseados nessa constatação, entendemos ser inadequado o seu prosseguimento na forma original.

É importante também fazermos aqui um breve retrospecto dos trabalhos desenvolvidos por esta Casa em relação à fruticultura no Estado. Na legislatura anterior, tramitaram quatro projetos de lei criando pólos de fruticultura nas regiões Sul, da Mata, do Triângulo e do Norte de Minas. No decorrer de 2004, instalou-se a Comissão Especial da Fruticultura, a qual teve por objetivo "proceder a estudos sobre a situação da fruticultura mineira, bem como criar soluções e melhores possibilidades para a sua expansão e desenvolvimento". No seu relatório final, a Comissão concluiu que já havia pólos de fruticultura em todas essas regiões, os quais eram afetados por problemas estruturais semelhantes e necessitavam de políticas comuns de apoio para sua consolidação e expansão. Concluiu também que alterações pontuais na citada Lei nº 12.998 poderiam estimular o desenvolvimento daqueles pólos e, com esse intuito, apresentou uma proposta de alteração dessa lei. Ao final da legislatura, os projetos foram arquivados.

Na atual legislatura, aqueles quatro projetos foram reapresentados. Esta Comissão se manifestou apenas sobre o Projeto de Lei nº 610/2007, que estabelece diretrizes para o apoio do Estado à fruticultura no Triângulo, com parecer pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, acrescido de uma emenda desta Comissão. O substitutivo e a emenda propõem a alteração da Lei nº 12.998, conforme originalmente sugerido no relatório final da Comissão Especial da Fruticultura.

É também importante frisar a semelhança do Projeto de Lei nº 610/2007 com o projeto em tela, visto que ambos estabelecem normas idênticas para a fruticultura. A diferença se restringe à região de abrangência: no primeiro, as medidas estão voltadas para o Triângulo; no segundo, para a região Norte de Minas. Além disso, como citado anteriormente, o projeto sob comento não traz inovações para o setor.

Entendemos ser oportuno que se dê ao projeto em estudo a mesma solução encontrada por esta Comissão para o Projeto de Lei nº 610/2007, ou seja, propor alterações na Lei nº 12.998, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de pólos de fruticultura no Estado. Com esse intuito, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 731/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 12.998, de 30 de julho de 1998, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 12.998, de 30 de julho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 2º - (...)

V - estimular o desenvolvimento de pólos de fruticultura em todas as regiões do Estado."

Art. 2º - A Lei nº 12.998, de 1998, fica acrescida do seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A - O Poder Executivo estimulará a criação, o desenvolvimento e a expansão de pólos de produção e de industrialização de frutas no Estado, observadas as seguintes diretrizes:

I - reconhecimento da cadeia agroindustrial de frutas como fator de estímulo para o desenvolvimento econômico e social em todas as regiões do Estado;

II - integração permanente entre órgãos públicos, empresas, cooperativas e associações de produtores com vistas à tomada de decisões sobre o setor.

Parágrafo único - Para a consecução do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo promoverá as seguintes ações:

I - elaboração de planilhas oficiais de custo de produção das diferentes espécies de frutas para subsidiar a concessão de crédito aos produtores;

II - definição das espécies e das variedades de frutas cujo plantio será estimulado em cada região, considerando-se as condições edafoclimáticas e a adequação da oferta às demandas do mercado consumidor;

III - definição de regiões nas quais será estimulada a instalação de indústrias processadoras de frutas;

IV - criação de linhas especiais de crédito para:

a) implantação e custeio de culturas definidas como prioritárias para o desenvolvimento da fruticultura mineira;

b) investimento em unidades de beneficiamento e de embalagem de frutas, por associações ou cooperativas de produtores;

c) implantação de pequenas indústrias processadoras de frutas, por associações e cooperativas de produtores;

d) adequação e ampliação de indústrias caseiras processadoras de frutas;

V - criação de seguro rural de investimento, de custeio e de renda para culturas definidas como prioritárias;

VI - criação de fundo de aval para o financiamento de culturas definidas como prioritárias;

VII - concessão de incentivos creditícios, fiscais e tributários específicos para as indústrias processadoras de frutas que vierem a se instalar ou a expandir suas atividades em regiões definidas como prioritárias."

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Getúlio Neiva, Presidente e relator - Chico Uejo - Antônio Carlos Arantes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.677/2007

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em epígrafe "disciplina o Acordo de Resultados e o Prêmio por Produtividade no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 16/10/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe a esta Comissão analisar o mérito da proposição, nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta legislativa em exame pretende alterar a disciplina do Acordo de Resultados e do Prêmio por Produtividade no âmbito do Poder Executivo, instrumentos de gestão administrativa inseridos na Constituição do Estado por meio da Emenda à Constituição nº 57, de 2003.

Tais instrumentos estão previstos no § 10 do art. 14 e no "caput" do art. 31 da Carta Estadual e constituem um dos fundamentos do choque de gestão instituído na administração pública estadual naquela oportunidade, com vistas a estimular o servidor e a buscar maior efetividade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

O projeto em tela pretende dar nova disciplina às matérias que já estão regulamentadas pela Lei nº 14.694, de 30/7/2003, e suas alterações. Visando a simplificar o processo legislativo, o governo do Estado optou por revogar a legislação vigente e apresentar proposta de nova lei, consolidando todas as alterações pertinentes à matéria, tendo em vista que o conjunto de alterações era de grande profundidade. Sob a ótica da técnica legislativa, também julgamos ser esta a melhor forma.

O Acordo de Resultados é um contrato celebrado entre dirigentes de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e as autoridades que sobre eles tenham poder hierárquico ou de supervisão, com vistas a estabelecer metas de desempenho a serem alcançadas pelo acordante. Com a formalização do contrato, o órgão ou a entidade acordante passa a enquadrar-se em um conjunto de normas especiais, mais flexíveis, entendidas como autonomias gerenciais, orçamentárias e financeiras, desde que se cumpram as metas de desempenho estabelecidas.

Já o Prêmio por Produtividade é um benefício a ser concedido ao servidor em efetivo exercício de órgão ou entidade signatários do Acordo de Resultados, vinculado ao seu desempenho e ao do órgão ou da entidade no qual esteja vinculado, bem como à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira do Estado. Tal benefício poderá ser concedido ao servidor em atividade ocupante de cargo de provimento efetivo ou de cargo em comissão, ao detentor de função pública de que trata a Lei nº 10.254, de 20/7/90, e ao ocupante do cargo de Subsecretário de Estado, os quais, no período de referência, tenham estado em efetivo exercício por período mínimo definido em regulamento, computado a partir da assinatura do Acordo de Resultados, e tenham obtido, na avaliação de produtividade por equipe, resultado igual ou superior a setenta por cento.

A Constituição do Estado prevê que a lei deverá dispor sobre o cálculo e a periodicidade do Prêmio e que ele não se incorporará, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria e pensão.

A Lei nº 14.694, de 2003, prevê a concessão do Prêmio por Produtividade com recursos decorrentes da economia com despesas correntes de cada órgão, autarquia ou fundação ou provenientes da ampliação real da arrecadação de receitas da administração pública (art. 29). O projeto em tela altera a previsão dos recursos a serem utilizados para pagamento do Prêmio, mantendo a possibilidade de utilização dos recursos oriundos da ampliação real de receitas e inovando na concessão do Prêmio com base no valor correspondente a até 1% da receita corrente líquida. A Comissão de Constituição e Justiça realizou uma profunda análise da matéria e concluiu por sua consonância com o ordenamento jurídico, notadamente com o princípio da eficiência, um dos traços norteadores da Reforma do Estado feita no texto da Constituição da República, por meio da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que teve como principal objetivo a busca por novas fórmulas de atuação estatal para conferir mais efetividade e eficiência aos serviços públicos. A referida Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que em muito aperfeiçoou a matéria, principalmente no que concerne à utilização de termos jurídicos e à técnica legislativa.

Quanto aos aspectos de mérito, entendemos que a nova disciplina de tais institutos, pretendida pela proposição em análise, irá dar maior efetividade à sua aplicação e irá produzir efeitos significativos na busca da eficiência na atuação administrativa do Estado.

Apresentamos ao final deste parecer, por solicitação do Poder Executivo, enviada a esta Casa por meio de ofício da representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, duas emendas ao Substitutivo nº 1, que têm o objetivo de aprimorar o seu texto.

A Emenda nº 1 altera a redação do § 3º do art. 32 esclarecendo que o resultado negativo decorrente do cálculo dos recursos orçamentários provenientes da ampliação real da arrecadação de receitas a serem aplicados no pagamento do prêmio por produtividade será integralmente descontado da ampliação observada no período seguinte.

A Emenda nº 2 propõe a supressão do § 4º do art. 33 do Substitutivo nº 1, tendo em vista que a sua previsão tornou-se contraditória com o disposto no § 3º do referido artigo, que foi incluído por solicitação do Poder Executivo. Os dois dispositivos citados tratam do mesmo assunto de forma divergente.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.677/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 3º do art. 32 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 32 - (...)

§ 3º - Na hipótese de o resultado decorrente da operação descrita nos §§ 1º e 2º deste artigo ser negativo, o déficit constatado será integralmente descontado da ampliação observada no período seguinte, e, se necessário, nos períodos posteriores, incluindo-se os dos exercícios seguintes, até sua total compensação."

EMENDA Nº 2

Suprima-se o § 4º do art. 33 do Substitutivo nº 1.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Ademir Lucas, Presidente e relator - Inácio Franco - Chico Uejo - Domingos Sávio.

Comissão de Administração Pública

Relatório

Por meio da Mensagem nº 142/2007, o Governador do Estado submete à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei em epígrafe, que altera a Lei Delegada nº 124, de 2007.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 15/11/2007, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Cabe, agora, a esta Comissão, o exame do mérito da proposição, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

Por meio da proposição em análise, o Governador do Estado objetiva criar órgão na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Governo e 12 cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, sendo 1 de denominação DAD-10 e 11 de denominação DAD-9.

Com a função de prestar assessoria técnico-legislativa ao Poder Executivo e aos demais órgãos e entidades do Estado, o referido órgão, cuja denominação é a mesma, será responsável pela elaboração de decreto e de projeto de lei de iniciativa do Governador do Estado e da respectiva mensagem, a serem enviados ao Poder Legislativo, bem como pela fundamentação das razões do veto, conforme esclarece a mensagem que acompanha a proposição.

Nos termos da Lei Delegada nº 124, de 2007, a Secretaria de Estado de Governo tem por finalidade assistir o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais, na coordenação e nas articulações política e intergovernamental e nas relações institucionais, federativas e com a sociedade, bem como coordenar a política de comunicação social do governo; ressalte-se, todavia, que uma nova mensagem, a qual recebeu o nº 154, foi encaminhada a esta Casa Legislativa pelo Governador do Estado, propondo um substitutivo ao projeto em exame. Por meio desse, altera-se o art. 3º da Lei Delegada nº 91, de 2003, a fim de promover adequação da nomenclatura de duas unidades de coordenação e execução da estrutura orgânica básica da Universidade do Estado de Minas Gerais com as atribuições que desempenha, passando a Pró-Reitoria de Ensino a chamar-se Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão a chamar-se Pró-Reitoria de Ensino e Extensão.

Altera-se também a Lei Delegada nº 174, de 2007, estabelecendo-se nova sistemática para a distribuição dos cargos de provimento em comissão da administração direta do Poder Executivo e fixando-se novos quantitativos de DAD-unitários atribuídos às Secretarias de Estado de Governo, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Planejamento e Gestão e à Advocacia-Geral do Estado, conforme se verifica no art. 3º do substitutivo. Altera-se, ainda, o quantitativo dos cargos de provimento em comissão para adequação da nova sistemática proposta, sendo a identificação e a forma de recrutamento daqueles cargos estabelecidas em decreto. A esse respeito, cumpre salientar que, segundo a proposição, deverá ser observado o disposto no art. 6º das Leis Delegadas nºs 174 e 175, que estabelecem o percentual de cargos de recrutamento limitado para o provimento dos cargos em comissão.

Igualmente, pretende-se reduzir o quantitativo de DAI-unitário do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – e aumentar o quantitativo de FGI-unitário destinadas ao IMA, de que trata a Lei Delegada nº 175, de 2007.

Outrossim, propõe-se a criação de funções gratificadas destinadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Por ser oportuno, esclareça-se que as Leis Delegadas nºs 174 e 175, ambas de 2007, tratam, respectivamente, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas da administração direta do Poder Executivo e dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas das administrações autárquica e fundacional do Poder Executivo.

De acordo com a Lei Delegada nº 174, a denominação DAD é atribuída aos cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo, sendo as funções gratificadas – FGDs – destinadas ao desempenho de funções de confiança no âmbito da administração direta.

Já de acordo com a Lei Delegada nº 175, a denominação DAI é atribuída aos cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, enquanto as funções gratificadas FGIs, como ocorre na administração direta, são destinadas ao desempenho de funções de confiança no âmbito da administração indireta.

Outras medidas integram, ainda, o substitutivo apresentado. Uma delas propõe a criação de 30 cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de Gestor de Ensino e Pesquisa, lotados na Fundação João Pinheiro, com remuneração de R\$7.000,00, a serem providos por profissionais que tenham doutorado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a serem extintos em 31/1/2011, conforme estabelece o art. 7º do substitutivo. Ressalte-se que tal proposta faz parte de uma estratégia de reestruturação da fundação, para o alcance de novos objetivos. Ademais, adotam-se os mesmos parâmetros estabelecidos para a criação do cargo de empreendedor público, cuja nomeação está condicionada a um processo de pré-qualificação em que se exige formação acadêmica adequada ao perfil do cargo a ser exercido.

Outra medida proposta visa a estabelecer que o servidor detentor do cargo de professor nomeado para cargo de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Autárquica e Fundacional responsável pela chefia de departamento acadêmico ou pela coordenação de curso ou centro em universidades estaduais poderá ter reduzida a jornada de trabalho para 24 horas semanais, hipótese em que receberá a remuneração correspondente ao vencimento do cargo de provimento em comissão proporcional à jornada de trabalho de 30 horas semanais. Ressalte-se que a condição de professor é pré-requisito para o exercício dos cargos de chefia e de coordenação mencionados, sendo necessária, portanto, a regulamentação da jornada de trabalho do servidor, conforme se propõe, para a compatibilização das respectivas atribuições.

Finalmente, objetiva-se, também, assegurar aos membros da comissão técnica a que se refere o § 1º do art. 10 da Lei nº 12.733, de 1997, que estabelece normas de incentivo fiscal às pessoas jurídicas que apoiarem financeiramente a realização de projeto cultural no Estado, retribuição pecuniária por sessão a que comparecerem, nos termos de regulamento, a exemplo do que ocorre em outros órgãos de deliberação coletiva. A referida comissão tem por atribuição a apreciação do projeto cultural para futura aprovação da Secretaria de Estado de Cultura,

ouvida a Pasta de Fazenda.

O Poder Executivo, para o exercício das suas atividades administrativas conta com diversos órgãos e agentes, necessários à consecução de seus objetivos. Ademais, a organização da administração pública também passa pela criação e pela extinção de órgãos e cargos públicos, especialmente quando se busca a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Reconhecemos a conveniência e oportunidade das medidas propostas e acolhemos neste parecer o substitutivo apresentado pelo Governador do Estado.

Por ser oportuno, ressaltamos que o Substitutivo nº 1, redigido na conclusão deste parecer, passou por algumas correções em termos de técnica legislativa, sem alteração do conteúdo.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.805/207 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera as Leis Delegadas nºs 91, de 29 de janeiro de 2003, e 124, de 25 de janeiro de 2007, que dispõem sobre a estrutura orgânica básica da Universidade do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Governo; as Leis Delegadas nºs 174 e 175, de 26 de janeiro de 2007, que dispõem sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da administração direta e das administrações autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criada, na estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Governo, a Assessoria Técnico-Legislativa, passando o inciso V do art. 3º da Lei Delegada nº 124, de 25 de janeiro de 2007, a vigorar acrescido da seguinte alínea "c", renumerando-se as demais:

"Art. 3º – (...)

V – (...)

c) Assessoria Técnica-Legislativa;"

Art. 2º – As alíneas "b" e "c" do inciso V do art. 3º da Lei Delegada nº 91, de 29 de janeiro de 2003, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Delegada nº 143, de 25 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – (...)

V – (...)

b) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

c) Pró-Reitoria de Ensino e Extensão."

Art. 3º – Ficam criados os seguintes quantitativos de DAD-unitário, a que se refere a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007:

I – 175,41 (cento e setenta e cinco vírgula quarenta e uma) unidades destinadas à Secretaria de Estado de Governo;

II – 41,25 (quarenta e uma vírgula vinte e cinco) unidades destinadas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III – 7 (sete) unidades destinadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IV – 18,50 (dezoito vírgula cinqüenta) unidades destinadas à Advocacia-Geral do Estado.

§ 1º – Em virtude da criação de que trata o "caput" deste artigo, o quantitativo de DAD-unitário, constante no item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 174, de 2007, passa a ser de:

I – 1.088,82 (mil e oitenta e oito vírgula oitenta e duas) unidades para a Secretaria de Estado de Governo;

II – 378,41 (trezentas e setenta e oito vírgula quarenta e uma) unidades para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III – 1.253,75 (mil duzentas e cinqüenta e três vírgula setenta e cinco) unidades para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IV – 432 (quatrocentas e trinta e duas) unidades para a Advocacia-Geral do Estado.

§ 2º – Em decorrência da criação de que trata o "caput" deste artigo, os itens IV.2.11, IV.2.12, IV.2.13 e IV.2.17 do Anexo IV da Lei Delegada nº 174, de 2007, passam a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

§ 3º – A identificação dos cargos alterados em decorrência do disposto no "caput" e as respectivas formas de recrutamento serão estabelecidas em decreto, observado o disposto no art. 6º da Lei Delegada nº 174, de 2007.

Art. 4º – Ficam criadas 39 (trinta e nove) unidades de FGD-unitário, a que se refere a Lei Delegada nº 174, de 2007, destinadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º – Em virtude da criação de que trata o "caput" deste artigo, o quantitativo de FGD-unitário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constante no item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 174, de 2007, passa a ser de 1.590 (mil quinhentas e noventa) unidades.

§ 2º – A identificação e a destinação das funções gratificadas criadas no "caput" deste artigo serão fixadas em decreto.

Art. 5º – Ficam extintas 567,20 (quinhentas e sessenta e sete vírgula vinte) unidades de DAI-unitário, a que se refere a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, destinadas ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

§ 1º – Em virtude da extinção de que trata o "caput" deste artigo, o quantitativo de DAI-unitário do IMA, constante no item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a ser de 518 (quinhentas e dezoito unidades).

§ 2º – Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o item V.14.2 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

§ 3º – A identificação dos cargos alterados em decorrência do disposto no "caput" deste artigo e as respectivas formas de recrutamento serão estabelecidas em decreto, observado o disposto no art. 6º da Lei Delegada nº 175, de 2007.

Art. 6º – Ficam criadas 838,60 (oitocentas e trinta e oito vírgula sessenta) unidades de FGI-unitário, a que se refere a Lei Delegada nº 175, de 2007, destinadas ao IMA.

§ 1º – Em virtude da criação de que trata o "caput" deste artigo, o quantitativo de FGI-unitário do IMA, constante no item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a ser de 838,60 (oitocentas e trinta e oito vírgula sessenta) unidades.

§ 2º – A identificação e as destinações das funções gratificadas criadas no "caput" deste artigo serão fixadas em decreto.

Art. 7º – Ficam criados trinta cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo de Gestor de Ensino e Pesquisa, lotados na Fundação João Pinheiro.

§ 1º – O vencimento dos cargos de que trata este artigo corresponde a uma parcela fixa mensal de R\$7.000,00 (sete mil reais).

§ 2º – Os cargos de Gestor de Ensino e Pesquisa serão providos por profissionais com título de doutor, pré-qualificados nos termos de regulamento.

§ 3º – A identificação e a codificação dos cargos criados em decorrência do disposto no "caput" deste artigo serão estabelecidas em decreto.

§ 4º – A pré-qualificação de que trata o § 2º deste artigo não gera direito à nomeação para o cargo de provimento em comissão a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 5º – Os cargos a que se refere o "caput" deste artigo terão jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§ 6º – Os cargos de que trata este artigo serão extintos em 31 de janeiro de 2011.

Art. 8º – Poderá ser reduzida para vinte e quatro horas semanais a jornada de trabalho do ocupante de cargo de Professor, nomeado para cargo de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento das administrações autárquica e fundacional, responsável pela chefia de departamento acadêmico ou pela coordenação de curso ou centro em universidade estadual.

Parágrafo único – O servidor de que trata o "caput" deste artigo fará jus ao vencimento do cargo de provimento em comissão em que esteja investido, proporcional à jornada de trinta horas semanais.

Art. 9º – Os membros da comissão técnica a que se refere o § 1º do art. 10 da Lei n.º 12.733, de 30 de dezembro de 1997, terão direito à retribuição pecuniária por sessão a que comparecerem, nos termos definidos em decreto.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei n.º , de de de 2007)

"ANEXO IV

Quantitativos de Valores Unitários e de Cargos de Provimento em Comissão

(a que se referem o § 2º do art. 2º, o § 4º do art. 8º, o § 2º do art. 14 e o inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

(...)

IV.2 – Quantitativos de Cargos de Provimento em Comissão Atribuídos aos Órgãos do Poder Executivo

(a que se refere o § 3º do art. 2º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

(...)

IV.2.11 – Secretaria de Estado de Governo

Espécie/nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAD-unitário)
DAD-1	53	53,00
DAD-2	18	27,00
DAD-4	75	262,50
DAD-5	2	8,00
DAD-6	34	170,00
DAD-7	10	67,50
DAD-8	35	297,50
DAD-9	18	180,00
DAD-10	2	23,32
TOTAL	247	1.088,82

(...)

IV.2.12 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Espécie/nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAD-unitário)
DAD-1	5	5,00
DAD-2	4	6,00
DAD-3	15	33,75
DAD-4	57	199,50
DAD-5	1	4,00
DAD-6	22	110,00
DAD-8	1	8,50
DAD-10	1	11,66
TOTAL	106	378,41

IV.2.13 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Espécie/nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAD-unitário)
DAD-1	76	76,00
DAD-2	29	43,50
DAD-3	3	6,75
DAD-4	97	339,50
DAD-5	52	208,00
DAD-6	57	285,00
DAD-7	16	108,00
DAD-8	22	187,00
TOTAL	352	1.253,75

(...)

IV.2.17 – Advocacia-Geral do Estado

Espécie/nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAD-unitário)
DAD-1	81	81,00
DAD-2	18	27,00
DAD-3	6	13,50
DAD-4	67	234,50
DAD-5	1	4,00
DAD-6	4	20,00
DAD-8	3	25,50
DAD-9	1	10,00
TOTAL	181	415,5

Conselho de Administração de Pessoal

Espécie/nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAD-unitário)
DAD-1	5	5,00

DAD-3	2	4,50
DAD-4	2	7,00
TOTAL	9	16,5"

ANEXO II

(a que se refere o § 2º do art. 5º da Lei n.º , de de de 2007)

"ANEXO V

(a que se referem o § 3º do art. 2º e os arts. 10, 11, 16, 17 e 18 da Lei Delegada n.º 175, de 26 de janeiro de 2007)

Quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas Específicas Criadas e Extintas e Sua Correlação

(...)

V.14 – Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA

(...)

V.14.2 – Quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento – DAI

Espécie/nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAI-unitário)
DAI-4	2	3,20
DAI-5	10	18,00
DAI-6	2	4,00
DAI-11	27	81,00
DAI-14	13	46,80
DAI-15	26	98,80
DAI-16	48	192,00
DAI-17	11	46,20
DAI-20	2	12,00
DAI-24	2	16,00
TOTAL	143	518,00

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Ademir Lucas, Presidente - Domingos Sávio, relator - Inácio Franco - Chico Uejo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.876/2007

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe "reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 6/12/2007, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto. Cabe agora a esta Comissão, nos termos do art. 102, I, combinado com o art. 188, do Regimento Interno, analisar a matéria quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG –; transforma o quantitativo de DAI-unitário e cria quantitativo de FGI-unitário atribuídos ao Iepha-MG; altera o art. 2º-A da Lei nº 14.693, de 2003, que institui o Adicional de Desempenho – ADE – no âmbito das administrações públicas direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; cria dois cargos de Comandante de Avião no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da administração direta do Poder Executivo.

O Governador do Estado, na mensagem que encaminhou o projeto a esta Casa, ressalta que, no que toca ao Iepha-MG, as medidas propostas buscam a recomposição das tabelas de vencimento básico das carreiras da entidade, corrigindo-se distorções, bem como a criação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, adequando esse número à estrutura organizacional do Instituto. Já no que se refere à alteração da lei que instituiu o adicional de desempenho, o que se pretende é a simplificação dos critérios de seu cálculo, bem como a revogação de dispositivos referentes à avaliação institucional.

Como foi destacado na Comissão de Constituição e Justiça, a Lei Delegada nº 175, de 2007, criou os cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração autárquica e fundacional do Poder Executivo, denominados DAI, os quais integram o Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão das administrações autárquica e fundacional do Poder Executivo. A mesma lei criou, ainda, no âmbito da administração indireta do Poder Executivo, funções gratificadas – FGIs –, destinadas ao desempenho de funções de confiança. Os cargos do Grupo de Direção e Assessoramento – DAI – são graduados em níveis, correspondendo a cada nível um valor em DAI-unitário, assim como o valor de cada função gratificada corresponde ao índice FGI-unitário.

As medidas propostas no projeto de lei em exame mostram-se necessárias, uma vez que valorizam os profissionais que atuam na proteção do patrimônio cultural do Estado, recompondo as tabelas de vencimento básico das carreiras do Iepha, ajustam o número de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas à estrutura organizacional da referida entidade e simplificam os critérios de cálculo do adicional de desempenho, conforme consta na mensagem que acompanha o projeto.

Quanto ao reajuste das tabelas de vencimento básico das carreiras do Iepha, é relevante salientar que a medida pretendida proporcionará a prestação de serviços mais eficientes à sociedade, uma vez que as ações do citado Instituto dependem da atuação do servidor, e a atribuição de um salário adequado aos profissionais dessa área acarretará sua valorização, elevando a qualidade dos serviços prestados.

É ponto pacífico a relação indissociável entre a remuneração e o desempenho profissional, sendo a concessão de justa retribuição pecuniária medida que influencia o desempenho da máquina pública, aperfeiçoando-a, pois gera valorização do servidor e eleva a qualidade dos serviços por ele prestados.

Dessa forma, é preciso reconhecer a oportunidade e a conveniência das medidas propostas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.876/2007.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2007.

Ademir Lucas, Presidente - Chico Uejo, relator - Domingos Sávio - Inácio Franco.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 811/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 811/2007, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural Anita Ricciardi, com sede no Município de Guaxupé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 811/2007

Declara de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural Anita Ricciardi, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural Anita Ricciardi, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2007.

Agostinho Patrús Filho, Presidente - Ademir Lucas, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.466/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.466/2007, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública a Sociedade Musical São Sebastião, com sede no Município de Sabará, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.466/2007

Declara de utilidade pública a Sociedade Musical São Sebastião, com sede no Município de Sabará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Musical São Sebastião, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2007.

Agostinho Patrús Filho, Presidente - Ademir Lucas, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.624/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.624/2007, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Amigos do Noivo, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.624/2007

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Amigos do Noivo – Aban –, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Amigos do Noivo – Aban –, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2007.

Agostinho Patrús Filho, Presidente - João Leite, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.641/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.641/2007, de autoria do Deputado Carlos Mosconi, que declara de utilidade pública a associação Rede Mineira de Inovação – RMI –, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.641/2007

Declara de utilidade pública a entidade Rede Mineira de Inovação – RMI –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Rede Mineira de Inovação – RMI –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2007.

Agostinho Patrús Filho, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.671/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.671/2007, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, que declara de utilidade pública a Academia Rio-Pombense de Ciências, Letras e Artes, com sede no Município de Rio Pomba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.671/2007

Declara de utilidade pública a Academia Rio-Pombense de Ciências, Letras e Artes, com sede no Município de Rio Pomba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Academia Rio-Pombense de Ciências, Letras e Artes, com sede no Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2007.

Agostinho Patrús Filho, Presidente - João Leite, relator - Gláucia Brandão.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

O Sr. Presidente despachou, em 11/12/2007, a seguinte comunicação:

Do Deputado Tiago Ulisses, notificando o falecimento do Sr. José Sacido Barcia Filho, ocorrido em 8/12/2007, no Município de São Lourenço. (- Ciente. Oficie-se)

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 12/12/2007, a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 142/2007*

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.805, de 2007, que altera a Lei Delegada nº 124, de 25 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Com este substitutivo busco adequar a redação dos artigos do projeto de lei à sistemática de cargos de provimento em comissão da administração direta do Poder Executivo instituída pela Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007.

Propõe-se ainda a criação de cargos de provimento em comissão para lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na Advocacia-Geral do Estado e na Fundação João Pinheiro. Vale mencionar que, para o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, propõe-se a extinção de cargos comissionados e em contrapartida a criação de funções gratificadas.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus nobres pares o substitutivo em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.805/2007

Altera a Lei Delegada nº 124, de 25 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso V do art. 3º da Lei Delegada nº 124, de 25 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "c", renumerando-se as demais:

"Art. 3º - (...)

V - (...)

c) Assessoria Técnico-Legislativa;".

Parágrafo único - A finalidade e as competências da unidade criada no "caput" serão estabelecidas em decreto.

Art. 2º - O art. 3º da Lei Delegada nº 91, de 29 de janeiro de 2003, com redação dada pelo art. 1º da Lei Delegada nº 143, de 25 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º - (...)

V - (...)

b) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; e

c) Pró-Reitoria de Ensino e Extensão.".

Art. 3º - Ficam criados os seguintes quantitativos de DAD-unitário:

I - cento e setenta e cinco unidades e quarenta e um centésimos destinadas à Secretaria de Estado de Governo;

II - quarenta e uma unidades e vinte e cinco centésimos destinadas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III - sete unidades destinadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; e

IV - dezoito unidades e cinquenta centésimos destinadas à Advocacia-Geral do Estado.

§ 1º - Em virtude da criação de que trata o "caput", o quantitativo de DAD-unitário, constante do item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, passa a ser de:

I - um mil e oitenta e oito unidades e oitenta e dois centésimos para a Secretaria de Estado de Governo;

II - trezentas e setenta e oito unidades e quarenta e um centésimos para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III - um mil duzentas e cinquenta e três unidades e setenta e cinco centésimos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; e

IV - quatrocentas e trinta e duas unidades para a Advocacia-Geral do Estado.

§ 2º - Em decorrência das criações de que trata o "caput", os itens IV.2.11, IV.2.12, I.2.13 e IV.2.17 do Anexo IV da Lei Delegada nº 174, de 2007, passam a vigorar na forma constante do Anexo I desta lei.

§ 3º - Serão estabelecidas em decreto a identificação dos cargos alterados em decorrência do disposto no "caput" e suas respectivas formas de recrutamento, observado o disposto no art. 6º da Lei Delegada nº 174, de 2007.

Art. 4º - Ficam criadas trinta e nove unidades de FGD-unitário destinadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º - Em virtude da criação de que trata o "caput", o quantitativo FGD-unitário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constante do item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 174, de 2007, passa a ser um mil quinhentos e noventa unidades.

§ 2º - As funções gratificadas criadas neste artigo terão suas identificações e suas destinações fixadas em decreto.

Art. 5º - Ficam extintas quinhentas e sessenta e sete unidades e vinte centésimos de DAI-unitário destinadas ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

§ 1º - Em virtude da extinção de que trata o "caput", o quantitativo de DAI-unitário do IMA, constante do item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro 2007, passa a ser de quinhentas e dezoito unidades.

§ 2º - Em decorrência do disposto no "caput", o item V.14.2 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a vigorar na forma constante do Anexo II desta lei.

§ 3º - Serão estabelecidas em decreto a identificação dos cargos alterados em decorrência do disposto no "caput" e suas respectivas formas de recrutamento, observado o disposto no art. 6º da Lei Delegada nº 175, de 2007.

Art. 6º - Ficam criadas oitocentas e trinta e oito unidades e sessenta centésimos de FGI-unitário, destinadas ao IMA.

§ 1º - Em virtude da criação de que trata o "caput", o quantitativo FGI-unitário do IMA, constante do item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a ser de oitocentas e trinta e oito unidades e sessenta centésimos.

§ 2º - As funções gratificadas criadas neste artigo terão suas identificações e suas destinações fixadas em decreto.

Art. 7º - Ficam criados trinta cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo de Gestor de Ensino e Pesquisa, lotados na Fundação João Pinheiro.

§ 1º - A remuneração dos cargos de que trata este artigo é composta por uma parcela fixa mensal de R\$7.000, 00 (sete mil reais).

§ 2º - Os cargos de Gestor de Ensino e Pesquisa serão providos por profissionais com título de doutor, pré-qualificados nos termos de regulamento.

§ 3º - Serão estabelecidas em decreto a identificação e codificação dos cargos criados em decorrência do disposto no "caput".

§ 4º - A pré-qualificação de que trata o § 2º não gera direito à nomeação para o cargo de provimento em comissão a que se refere o "caput".

§ 5º - Os cargos a que se refere o "caput" terão jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§ 6º - Os cargos de que tratam esse artigo serão extintos em 31 de janeiro de 2011.

Art. 8º - Ao servidor detentor de cargo de Professor nomeado para cargo de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Autárquica e Fundacional responsável pela chefia de departamento acadêmico, coordenação de curso ou centro em universidades estaduais poderá ser reduzida a jornada de trabalho deste para vinte e quatro horas semanais.

Parágrafo único - Aplica-se ao servidor de que trata o "caput" o vencimento específico correspondente ao cargo de provimento em comissão em que esteja investido proporcional à jornada de trinta horas semanais.

Art. 9º - Os membros da comissão técnica a que se refere o § 1º do art. 10 da Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, terão direito à retribuição pecuniária, por sessão que comparecerem, nos termos definidos em decreto.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei nº , de de de 2007)

ANEXO IV

Quantitativos de Valores Unitários e de Cargos de Provimento em Comissão

(a que se referem o § 2º do art. 2º, o § 4º do art. 8º, o § 2º do art. 14 e o inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

IV.2 - Quantitativos de Cargos de Provimento em Comissão Atribuídos aos Órgãos do Poder Executivo

(a que se refere o § 3º do art. 2º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

IV.2.11 – Secretaria de Estado de Governo

Espécie/Nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAD-unitário)
DAD-1	53	53,00
DAD-2	18	27,00
DAD-4	75	262,50
DAD-5	2	8,00

DAD-6	34	170,00
DAD-7	10	67,50
DAD-8	35	297,50
DAD-9	18	180,00
DAD-10	2	23,32
Total	247	1088.82

IV.2.12 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Espécie/Nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAI-unitário)
DAD-1	5	5,00
DAD-2	4	6,00
DAD-3	15	33,75
DAD-4	57	199,50
DAD-5	1	4,00
DAD-6	22	110,00
DAD-8	1	8,50
DAD-10	1	11,66
Total	106	

IV.2.13 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Espécie/Nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAI-unitário)
DAD-1	76	76,00
DAD-2	29	43,50
DAD-3	3	6,75
DAD-4	97	339,50
DAD-5	52	208,00
DAD-6	57	285,00
DAD-7	16	108,00
DAD-8	22	187,00

Total	352	
-------	-----	--

IV.2.17 – Advocacia-Geral do Estado

Espécie/Nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAI-unitário)
DAD-1	81	81,00
DAD-2	18	27,00
DAD-3	6	13,50
DAD-4	67	234,50
DAD-5	1	4,00
DAD-6	4	20,00
DAD-8	3	25,50
DAD-9	1	10,00
Total		

Conselho de Administração de Pessoal

Espécie/Nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAI-unitário)
DAD-1	5	5,00
DAD-3	2	4,50
DAD-4	2	7,00
Total		

ANEXO II

(a que se refere o § 2º do art. 5º da Lei nº , de de de 2007)

ANEXO V

(a que se referem o § 3º do art. 2º e os arts. 10, 11, 16, 17 e 18 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

Quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas Específicas Criadas e Extintas e Sua Correlação

V.14 – Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

V.14.2 – Quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento – DAI

Espécie/Nível	Quantitativo de cargos	Valor (em DAI-unitário)
DAI-4	2	3,20
DAI-5	10	18,00

DAI-6	2	4,00
DAI-11	27	81,00
DAI-14	13	46,80
DAI-15	26	98,80
DAI-16	48	192,00
DAI-17	11	46,20
DAI-20	2	12,00
DAI-24	2	16,00
Total		,00"

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 1.805/2007. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/12/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús Filho

exonerando, a partir de 12/12/07, Otavio Costa Neiva do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas.

Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada

exonerando José Bonifácio Tamm de Andrada do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;

nomeando Francisco Eugênio Martoni Mendes de Andrada para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas.

Gabinete do Deputado Wander Borges

exonerando Alexandre Barros de Souza do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando Alexandre Barros de Souza para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Edy Araújo Júnior, matrícula 15.266-8, no período de 5/12/2007 a 6/12/2007.

Mesa da Assembléia, 7 de dezembro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Prata. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir de 16/4/2007. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.